SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.557 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Súmula: Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2014 na forma dos Anexos: I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes, II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:AE02D8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.636 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** aos seguintes Servidores Públicos Municipais com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993:

Parágrafo Primeiro – **MARTA GUIMARÃES CALIXTO** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 08 de novembro de 2013 com término em 07 de fevereiro de 2013;
Parágrafo Segundo – **DAISY GALDINO ANDREAZZI** do cargo de Dentista, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2013 com término em 08 de março de 2013;
Parágrafo Terceiro – **MARIA DOS SANTOS ROCHA** do cargo de Agente de Serviços, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 23 de dezembro de 2013 com término em 22 de março de 2013;
Parágrafo Quarto – **ORLANDO JESUS DA SILVA** do cargo de Auxiliar de Conservação e Manutenção, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de janeiro de 2014 com término em 01 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9491C4B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.558 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3511 – Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4214052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.702 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 22 de janeiro de 2014, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.687 de 15 de janeiro de 2014, ao Servidor Público Municipal **RONALDO APARECIDO VASCONCELOS**, iniciado em data de 21 de janeiro de 2013 e com encerramento previsto para o dia 09 de fevereiro de 2014.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E9F692A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 067/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2013
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO/INSTALAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO - RDU PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ALTO RENDIMENTO, COM APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VENCEDOR: ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CIVIS E URBANISMO LTDA, CNPJ: 81.666.752/0001-98 , com o valor total de R$ 546.055,46 (Quinhentos e quarenta seis mil, cinqüenta cinco reais e quarenta seis centavos);

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:482A402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/11

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R.A.VALENTIM & VALENTIM LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado será acrescido devido a prorrogação de sua vigência, sendo que o valor para o presente exercício será de R$ 42.600 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 21/01/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JOÃO BATISTA VALENTIM
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:650920D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/11

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado será acrescido devido a prorrogação de sua vigência, sendo que o valor para o presente exercício será de R$ 59.121,70 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 21/01/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

FÁBIO POLIZEL
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:26505542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 068/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2013
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES DA TABELA AUDATEX DE “A À Z”, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ: 10.726.140/0001-03 , com o valor total de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte cinco mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5F1D0CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 069/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2013
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO PARA RECUPERAÇÃO DE REGISTRO DE ÁGUA,SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E SERRALHERIA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR: SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA - ME, CNPJ: 00.529.902/0001-10 , com o valor total de R$ 598.000,00 (Quinhentos e noventa oito mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9477CE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 007/2014 - PSS CAPS

DECRETO n.º 007/2014

Súmula: Constitui Comissão organizadora para Processo Seletivo Simplificado para os de cargos de Vigilante, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor, MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. As pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo – comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, **para os cargos de Vigilante, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.**

MATRÍCULA	NOME	CPF:
200717	ROBSON VICENTE CORREIA	024.819.589-96
200804	ELENI VALERIA GALDINO	682.321.289-68
200821	ANA LUCIA PIANTA	025.433.749-06

Art. 2º. Os Membros da comissão ficaram responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, convocação entrevistas e testes de habilidades dos candidatos ate a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art 3º. Todas as decisões referente a esse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, serão decididos pelos membros dessa comissão.

Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bom Sucesso, 14 de Janeiro de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Republicado por correção

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:ACBA076F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 006/2014 - PSS CAPS

DECRETO n.º 006/2014

Súmula: Constitui Comissão organizadora para Processo Seletivo Simplificado para os de cargos de Médico (a) Psiquiatra ou com Formação em Saúde Mental, Enfermeira (o), Psicóloga (o) Assistente Social e Pedagoga (o) do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor, MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. As pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo – comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, **para os cargos de Médico (a) Psiquiatra ou com Formação em Saúde Mental, Enfermeira (o), Psicóloga (o) Assistente Social e Pedagoga (o), do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.**

MATRÍCULA	NOME	CPF:
200717	ROBSON VICENTE CORREIA	024.819.589-96
200804	ELENI VALERIA GALDINO	682.321.289-68
200821	ANA LUCIA PIANTA	025.433.749-06

Art. 2º. Os Membros da comissão ficaram responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, convocação entrevistas e testes de habilidades dos candidatos ate a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art 3º. Todas as decisões referente a esse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, serão decididos pelos membros dessa comissão.

Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bom Sucesso, 14 de Janeiro de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Republicado por correção

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:145D0426

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.405/2014

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito

adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.019 – DIVISÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
06.019.15.452.0006.1009 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS

139 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1000 Recursos Próprios 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 300.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:

2 - A anulação total e ou parcial das seguintes dotações:

06. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016 – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
06.002.26.782.0019.2020 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

118 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1000 Recursos Próprios 50.000,00

14. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
14.034 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0019.2020 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

525 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1000 Recursos Próprios 50.000,00

14. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
14.034 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
14.034.26.782.0023.21101 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

541 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1000 Recursos Próprios 200.000,00

TOTAL REDUÇÕES 300.000,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 20 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:54502F53

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2014

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pelo Decreto Municipal nº 007/2014, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para exercerem temporariamente as funções de **VIGILANTE,** no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no Município de Bom Sucesso, na forma da Lei Municipal nº 1.401/2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2014.

1.2 O processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.3 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.361/2013.

1.4 Os contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no Município de Bom Sucesso, conforme a necessidade dos trabalhos.

1.5 Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no site www.bomsucesso.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

2. CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇAO, VENCIMENTO BASE E CARGA HORÁRIA:

2.1 Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇAO	VENCIMENTO EM R$	CARGA HORARIA
Vigilante	01	Alfabetizado	R$ 900,00	40

2.2 As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação 03.004.04.122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS da Lei Municipal LOA nº 1.401/2013.

2.3 O Município não poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios aos contratados, conforme vedação do artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.361/2013.

2.4 Na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.361/2013 serão direitos dos contratados temporariamente:
a) – percepção do vencimento mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial do cargo efetivo de vigilante previsto na Lei Municipal nº 1.402/2013;

b) – férias e 13ª remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

2.5 Os servidores temporários terão descontado de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

2.6 A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.

2.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.2 As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no anexo V deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 O pedido de inscrição no processo seletivo será efetuado no período compreendido entre as 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do dia **22 de janeiro de 2014, até dia 14 de fevereiro de 2014**, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Bom Sucesso, localizado à Praça Paraná, nº. 77 – fone (43) 3442-1460 – centro – CEP 86.940-000 - Bom Sucesso /PR.
4.2 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo I** e apresentar fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
a) carteira de Identidade - RG;
b) cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
d) título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03 (três) últimas eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) documento que comprove que o candidato é alfabetizado e eventuais diplomas e certificados de aperfeiçoamento;
f) certidões de nascimento dos filhos menores dependentes, para eventual desempate na pontuação, conforme previsão do item 8.1, alínea "c" deste edital;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme pontuação estabelecida no Anexo II deste edital.

4.4 Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, email ou correio.

4.5 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos autenticados não poderão fazer a inscrição para o processo de seleção simplificada.

4.6 Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

4.7 Não será aceito pedido de inscrição via fax, email, correio, condicional ou intempestivo.

4.8 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.9 Após o preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste item, o Departamento de Tributação imprimirá o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

4.10 O valor da taxa de inscrição será:
a) R$ 25,00 (Vinte cinco reais) para os cargos de Vigilante.

4.11 Na hipótese de múltiplas inscrições será mantida a última que tiver sido efetivada e paga.

4.12 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente os dados e atendeu todos os requisitos exigidos para a contratação, observada a função e área de atuação estabelecida neste Edital, pois, a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

4.13 Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo/função depois de efetivada e paga a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

4.14 Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identifiquem a sua inscrição, na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados da Coordenadoria do Processo Seletivo.

4.15 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, salvo para os hipossuficientes.

4.16 Fará jus a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único Federal (CADÚNICO) e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela renda familiar mensal per capta de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos mensais, nos termos do Decreto Federal 6.135 de 26/06/2007.

4.17 Para fazer juz a essa isenção, o candidato, no momento da inscrição, deverá solicitá-la a Comissão do Processo Seletivo, mediante requerimento, conforme o **ANEXO VI,** deste Edital, juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos autenticados em cartório ou por servidor público: documento oficial de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas; Comprovante do Número do NIS (Número de Identificação Social) atribuído no CADÚNICO;

4.18 A Comissão do Processo Seletivo verificará a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que alegar a hipossuficiencia econômica.

4.19 A Declaração falsa sujeitará o candidato ás sansões previstas em lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal 83.936, de 06/09/1979.

4.20 O candidato poderá se inscrever para concorrer a mais de um cargo. No entanto, sendo classificado e convocado a assumir, concomitantemente, 02 (dois) ou mais cargos, deverá optar por 01 (um) deles.

4.21 A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para esse fim, o qual assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição. A procuração deverá ser anexada as ficha de inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos.

5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES:

5.1 Tendo em vista ser apenas uma vaga oferecida para cada cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afro-descendentes.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.

6. RELAÇÃO DE INSCRITOS:

6.1 Após o término do período de inscrições, será publicado no site www.bom sucesso. pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana o edital com relação dos candidatos inscritos.

6.2 Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

7. PROVA DE TÍTULOS:

7.1 A prova de título consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, as quais terão caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

7.2 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

7.3 Para avaliação e pontuação da prova de título será utilizada a tabela de pontos constante do anexo II deste edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo II deste edital e será desconsiderado para fins de pontuação o título exigido como requisito obrigatório para o cargo.

7.5 Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

7.6 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.7 Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

7.8 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.9 O tempo de experiência deverá ser comprovado:
a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia autenticada da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;
b) no caso de profissional autônomo, através de declaração por ele assinada, com firma reconhecida, que demonstre o período trabalhado;
c) mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;
d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área, demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

7.10 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

7.11 Os documentos/títulos serão acondicionados em envelope oficial do Município de Bom Sucesso, com indicação do nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e vistado pelo candidato e pelo Presidente da Comissão Organizadora.

7.12 As 13h30m do segundo dia (2 dias) após a data da publicação do edital final de inscritos, a Comissão Organizadora se reunirá na sala do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bom Sucesso, localizado a Praça Paraná, nº 77 – fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000 – Bom Sucesso/PR e procedera sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos.

7.13 O prazo de 02 dias previsto no item 7.12, inicia-se no dia subseqüente ao da publicação do edital com a relação de inscritos, no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

7.14 Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no site www.bomsucesso.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

7.15 Caberá recurso contra o resultado da avaliação dos títulos, desde que protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado, no site www.bomsucesso.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.
.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) maior idade;
c) maior número de dependentes.

8.2 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra “c” do item anterior.

9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

9.1 O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação da prova de título, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

9.2 Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site www.bomsucesso.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana .

9.3. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhará o processo seletivo simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

9.4 Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. DIREITO A RECURSO:

10.1 Será admitido recurso relativo:
a) pontuação e resultado da avaliação de títulos e currículo profissional;
b) pontuação e classificação final;
c) erro material.

10.2 O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia imediato à divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS ou da ocorrência do erro material.

10.3 O recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no protocolo geral do Município de Bom Sucesso, localizado a Praça Paraná, nº. 77 – fone (43) 3442-1460 - Centro – CEP 86.940-000 - Bom Sucesso /PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.

10.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, email ou correio.

10.5 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

11. CONVOCAÇÃO:

11.1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, dentro do prazo de validade do

processo seletivo e terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

11.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

11.3 O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir, desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação, cedendo a vaga ao próximo da lista, e passando a compor o final da mesma.

11.5 O candidato que, ao ser convocado, não comparecer no prazo previsto, deixando de solicitar sua reclassificação, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.6 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

12. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL:

12.1 O candidato convocado será submetido a exames de saúde para posterior avaliação admissional por médico cadastrado pelo Município de Bom Sucesso/PR.

12.2 O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, o qual será de caráter eliminatório, firmado pelo médico indicado pelo Município de Bom Sucesso.

12.3 A avaliação médica compreenderá:

a) exames de Auxílio - Diagnóstico: Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia – (laboratorial); Colesterol Total – (laboratorial); Triglicerídeos – (laboratorial);

b) avaliação clínica de aptidão física e mental.

12.4 O não comparecimento aos exames de auxílio-diagnóstico e/ou para avaliação clínica, importará na eliminação do candidato no processo seletivo simplificado.

12.5 O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contra indiquem ao desempenho da função descrita neste edital.

12.6 As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo Município de Bom Sucesso correrão a expensas do candidato convocado.

12.7 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.8 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

13. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
d) possuir diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais diplomas/certificados de aperfeiçoamento;
e) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
g) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF.

13.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:
a) 01 (uma) foto 3x4;
b) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado;
c) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

13.3 O candidato convocado deverá apresentar as fotocópias dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 autenticadas em cartório.

13.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, podendo ser prorrogado única vez, por igual período.

14.2 O prazo de contratação inicial será de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, observado o prazo de validade do processo seletivo e o limite máximo de 12 (doze) meses de contratação, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.361/2013.

14.3 As infrações atribuídas ao contratado, serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público de Bom Sucesso.

14.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

14.6 O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
a) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;
b) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
c) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;
d) seus serviços forem considerados ineficientes;
e) agir com insubordinação e desrespeito.

14.7 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais

classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.8 Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste edital.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 007/2014.

Bom Sucesso, 16 de janeiro de 2014.

ROBSON VICENTE CORREIA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 002/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ___

Nome completo, sem abreviações:
Sexo:
Documento de Identidade nº:
Órgão expedidor do Documento:
CPF/MF nº:
Título Eleitoral nº:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Número de Filhos:
Endereço Completo:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone Celular para contato:
Telefone Fixo para contato:
Grau de Escolaridade:
Cargo Pretendido
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n.º 002/2014
Data: ___/___/2014
Assinatura do Candidato:

ANEXO II
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 002/2014
PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
– **Ensino Fundamental completo:** cursando: 1,0 - completo: 2,0	1,0	2,0
– **Ensino Médio** cursando: 0,5 - completo: 1,0	1,0	1,0
- Curso de Nível Superior cursando: 0,5 - completo: 1,0	1,0	2,0
1.4 - Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área, constando à data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.	0,5	2,0
2. Experiência Profissional	Pontos	**Pontos Máximos**
2.1 - Exercício do cargo pretendido na área pública. Por ano.	0,5	2,0
2.2 - Exercício do cargo pretendido na área privada. Por ano.	0,25	1,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		**10,0**

ANEXO III

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 002/2014

TERMO DE DESISTÊNCIA

Bom Sucesso /PR, _____/_____/2014.

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº. 00.../2014, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso do dia ____/ _____ /2013, para ocupar a vaga de ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº..., venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja um novo chamamento.

_____
Nome do candidato

ANEXO IV
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 002/2014
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, _____**DECLARO:**

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;
3- Estar ciente de que, pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Bom Sucesso, ____, de _____ de 2014.

_____
Assinatura

ANEXO V
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 002/2014
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
VIGILANTE

.Verificar e corrigir qualquer anormalidade verificada dentro de sua área de atuação, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
Comunicar ao coordenador, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu local de atuação.
Controlar diariamente as ocorrências do local que estiver prestando seus serviços;
Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do estabelecimento, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida, bem como as que entender como oportunas;
Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
Fiscalizar a entrada e saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios.
Colaborar com a Polícia Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações, facilitando, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
Controlar a entrada e saída de empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana na conformidade do que venha a ser estabelecido pela Chefia imediata
Proibir a aglomeração de pessoas junto ao estabelecimento em que atua, comunicando o fato a Chefia Imediata.
Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao estabelecimento e imediações; que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
Proibir a utilização do estabelecimento para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros.
atender o público e eventualmente ao telefone;
zelar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários de da equipe profissional deste estabelecimento;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO VI
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 002/2014
REQUERIMENTO DE HIPOSSUFICIENCIA

MUNICÍPIO:
NOME DO CANDIDATO: _____
N.º DO NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL): _____
N.º DA INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____

Por meio desse instrumento, declaro ser membro de família de baixa renda, na forma do Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007 e **REQUEIRO** a isenção da TAXA DE INSCRIÇÃO, por ser PESSOA HIPOSSUFICIENTE, apresentando para tanto os documentos abaixo:
-Cópia autenticada do documento oficial de identidade;
-Cópia autenticada do Cadastro de pessoas Físicas;
-Comprovante autenticado do Número do NIS (Número de Identificação Social) atribuído no CADÚNICO;

Bom Sucesso/PR, _____ de _____de 2014.

Assinatura do candidato: _____
RECONHECER FIRMA

Obs. Para o deferimento da inscrição para Pessoa Hipossuficiente a Comissão do Concurso verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e documentação enviada, ressaltando que a Declaração falsa sujeitará o candidato ás sansões prevista em lei.

Assinatura do Presidente da Comissão do Concurso: _____
( ) Deferida a solicitação
( ) Indeferida a solicitação:
Justificativa:

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:9953BC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 03/2013

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 03/2013, de 27/12/2013, para o qual tem como objeto: Contratação de seguradora para Cobertura de seguro para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – Santana – AKS 3067, tipo menor preço, sendo vencedora do objeto da licitação a empresa: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ Nº 01.356.570/0001-81, no valor total de R$810,00 (oitocentos e dez reais).

Cafeara-PR, 21 de janeiro de 2013.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8F427FBB

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 03/2013
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ Nº 01.356.570/0001-81.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II
Data de Assinatura: 21/01/2014
Objeto: Contratação de Seguradora para Cobertura de seguro para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – Santana – AKS 3067.
Valor total: R$810,00 (oitocentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5DA07536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO - REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013

O item n.º 01 do procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante impropriedade verificada nas em tal item e para que alterações necessárias sejam promovidas.

Califórnia, 21 de janeiro de 2014

PUBLIQUE-SE

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:FAF1C00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2014

Súmula: Cessão Funcional.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Colocar a disposição da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, pelo período de 01 (um) ano, sob a forma de cessão funcional o servidor GILMAR CAVALHEIRO, matricula 551-1 – RG 5.168.429-0 Pr e CPF 735.572.349-91.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2014.

Campo do Tenente/PR 09 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:04896630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 007/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.316/13, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMIISTRAÇÃO**	
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	3.550.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA**	
06.244.0008.2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇÃ PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	100.000,00
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	
0.3.103	E.Infantil s/Transferências Constitucionais - Exercício Anterior	200.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	
0.3.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Anterior	150.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**4.200.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado do exercício anterior no valor de R$ 650.000,00(seiscentos e cinqüenta mil reais) e item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 20 de janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:515C9B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2012

Processo: 1158660 – Pregão 033/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada de licenciamento de uso de sistema para a modernização da administração tributária municipal, com ênfase na implantação de nota fiscal eletrônica (modelo SPED) e controle da ação fiscal incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – **Marcio Strapasson** - Secretário Municipal da Fazenda.
Contratada: **SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda** - CNPJ sob nº. 07.876.589/0001-35.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de junho de 2014.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem aditar o valor em R$ 151.367,52 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários, previstos na LOA n.° 1316/13, na seguinte dotação orçamentária: 05.03.04.129.0012.2040.339039 – Desdobramento 11.00 – Fonte 1.000.

Colombo, 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:42C3DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Inclua-se ao extrato do 5º termo aditivo ao contrato 263/2010, convite 024/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2014, edição nº 0416.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2013 a 19 de dezembro de 2014.
Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:CB652E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE TÉCNICA E PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA TÉCNICA E PREÇO

Empresa: **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda**
Nota de Proposta Técnica (NPT): 100 pontos
Nota de Proposta de Preço (NPP): 100 pontos

NOTA FINAL DE TÉCNICA E PREÇO

Empresa: **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda**

$$\mathbf{NF} = \frac{\mathbf{(70 \times NPT) + (30 \times NPP)}}{\mathbf{100}} = \frac{(70 \times 100) + (30 \times 100)}{100} = \frac{10.000}{100} = \mathbf{100\ pontos}$$

onde:
PESOS:
PROPOSTA TÉCNICA = 70% (setenta por cento)
PROPOSTA DE PREÇOS = 30% (trinta por cento)
TOTAL.....= 100% (cem por cento)

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.
NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.
NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO DE TÉCNICA E PREÇO:

1º Classificado: **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda** – Nota Final: 100 pontos

Fernandes Pinheiro, 21 de janeiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
Membro

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Membro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9663BA91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2014
Tomada de Preços nº 032/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, CGC/MF nº 05.128.703/0001-13
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargos vagos neste município
Valor Global Contratual: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura: 22/01/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:21BDB6D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 116, § 2º, da Lei 292/06, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro – PR:

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER a licença para tratamento de interesses particulares concedida pela portaria nº 062 de 17/04/2013, a OSIEL GOMES ALVES, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 439-1.
Art. 2º - O servidor deverá retornar às suas atividades em 23/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 21 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:556D1751

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 24/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a SIMONE ANDRADE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 775-1, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06 a 15/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 09 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B3F0DF04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 021/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a NOELI ELISABETE FILUS DE MEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 474-1, licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, por dois anos, a partir de 03/02/2014
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:469451A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 004/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 24/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, SIMONE ANDRADE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, RG nº. 96587210 (PR), CPF nº. 05995549910, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 775-1, a partir de 16/01/2014.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 161 de 07/10/2013, exerceu o cargo no período de 08/10/2013 a 15/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4D958F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 015/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. SEBASTIÃO ANTONIO ELIZIO, portador do RG N.º 8.729.052-2 SSP PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO III do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 de janeiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A3319F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
ARTIGO 1º - Ao Servidor Público Municipal CLAUDEMIR LETIZIO GUILHERME, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, Renovação da Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº. 0067.0005208/2013.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 09 de Janeiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE JANEIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6004DBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ILMA DE SOUZA BENETOLLI, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-01-2014 a 18-02-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE JANEIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2B7E44CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2014

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para a aquisição de 4 (quatro) veículos automotor de passeio 0 km de fabricação nacional. .
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 11/02/2014
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 114.160,00 (cento e quatorze mil cento e sessenta reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Site: www.iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159.

Iguatu, 21 de janeiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:BC3BAF92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 010/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Exonera, a pedido, Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a partir de 17/01/2014, o Senhor GREYSOM MATEUS PRIMO, inscrito no Registro Geral sob n° 106321000 e CPF sob n° 097.990.479-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 17/01/2014, lotado na Secretaria Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0CF22F70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N° 13/2014

Designa comissão especial de avaliação de bens imóveis para proceder avaliação das áreas de terras urbanas para alienação à terceiros.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação das áreas de terras urbanas para alienação à terceiros, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:
1. FERNANDO MARIOT – CARGO: PROCURADOR JURÍDICO – R.G. 5.928.177-1 E CPF: 000.518.739-74;
2. GUIDO LUIZ BARRETO – CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA- R.G. 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53;
3. ANTONIO MARCOS MARCONDES – CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS – R.G. 6.173.094-0 E CPF: 897.204.589-68.
Art. 2º - A Comissão Especial, nomeada conforme o artigo anterior tem por finalidade proceder à avaliação dos bens descritos no artigo primeiro, para fins de alienação.

Parágrafo Único – A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvestre
Código Identificador:33E7AD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 001/2013 – Pregão Presencial nº 001/2013 - Aquisição de combustível para a frota municipal com abastecimento feito diretamente pela contratada. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Nelson Perussolo, CNPJ da Contratada: 03.582.084.0001-07. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 20 de fevereiro de 2014 ou até que nova licitação para mesmo objeto seja concluída. Assinatura: 20/01/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0B6AB6A8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 002/2013 – Pregão Presencial nº 001/2013 - Aquisição de combustível para a frota municipal com abastecimento feito diretamente pela contratada. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Nunes & Novak Ltda, CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 20 de fevereiro de 2014 ou até que nova licitação para mesmo objeto seja concluída. Assinatura: 20/01/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A232DB78

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **9h30min do dia 04/02/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de combustível para a frota municipal, com abastecimento feito diretamente pela contratada.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 20 de janeiro de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C0E2D83C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 9/2014. Objeto: Aquisição de urnas funerárias e prestação de serviços de translado. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARILZA TIZOTE PINTO ME, CNPJ da Contratada: 02.090.282/0001-90. Valor Contratado: R$ 17.650,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 21 de janeiro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:DBB6665B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 210/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	REF. ATUAL	REF. APÓS AVANÇO
01	Ana de Souza Bezerra	Professora Classe C	**07**	**08**
02	Ana Ferreira Leite	Professora Classe C	**14**	**15**
03	Ana Maria do Val	Professora EI Classe B	**02**	**03**
04	Ana Maria Rosa	Professora Classe B	**05**	**06**
05	Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora Classe C	**06**	**07**
06	Aparecida Antonia Sifontes Montila Alves	Professora Classe C	**14**	**15**
07	Cacilda Ferreira Vacari	Professora Classe B	**05**	**06**
09	Cecília Zago	Professora Classe C	**10**	**11**
10	Claudete Ferreira dos Santos	Professora Classe C	**14**	**15**
08	Cleia Ferreira Braga de Abreu	Professora EI Classe C	**02**	**03**
11	Cleuzeli de Abreu	Professora Classe C	**07**	**08**
12	Dina Lucia Romano Pires	Professora Classe C	**14**	**15**
13	Dina Lucia Romano Pires	Professora Classe C	**08**	**09**
14	Dulce de Carvalho Toledo	Professora Classe C	**06**	**07**
15	Edith Célia Sogari Bove	Professora EI Classe A	**02**	**03**
16	Edna Francisco Alves Randolfo	Professora Classe C	**14**	**15**
17	Edna Maria Xavier	Professora EI Classe B	**02**	**03**
18	Elessandra Aparecida Vacari	Professora Classe C	**06**	**07**
19	Eliete Cerqueira de Souza Nascimento	Professora Classe C	**09**	**10**
20	Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	Professora Classe C	**06**	**07**
21	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora Classe C	**10**	**11**
22	Elzira Ribeiro Neres da Costa	Professora EI Classe C	**02**	**03**
23	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora Classe C	**06**	**07**
24	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora Classe C	**04**	**05**
25	Eunecir Constancia Eller de Freitas	Professora Classe C	**10**	**11**
26	Geltrudes Pastori Fernandes	Professora Classe B	**06**	**07**
27	Gênesis Zolin Vicente	Professora Classe C	**09**	**10**
28	Gislaine Aparecida Florentino	Professora EI Classe B	**02**	**03**
29	Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora EI Classe A	**02**	**03**
30	Inez Aparecida Micheletti Mottin	Professora Classe C	**10**	**11**
31	Ivonete de Oliveira Bernardin	Professora Classe C	**10**	**11**
32	Izabel Cristina Rovaris	Professora Classe C	**11**	**12**
33	Izabel Cristina Rovaris	Professora Classe C	**08**	**09**
34	Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora Classe C	**11**	**12**
35	Leila Maria da Silveira Souza	Professora Classe C	**02**	**03**
36	Leonora Aparecida Esverçutti	Professora Classe C	**14**	**15**
37	Leonora Aparecida Esverçutti	Professora Classe C	**09**	**10**
38	Lucileia Faltz	Professora EI Classe B	**02**	**03**
39	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora Classe C	**06**	**07**
40	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora Classe C	**04**	**05**
41	Maria Augusta Ribeiro da Rocha	Professora EI Classe B	**02**	**03**
42	Maria Bela da Silva Azevedo	Professora Classe C	**14**	**15**
43	Maria Bela da Silva Azevedo	Professora Classe C	**08**	**09**
44	Maria Conceição Zago de Araújo	Professora Classe C	**11**	**12**
45	Maria Conceição Zago de Araújo	Professora Classe C	**06**	**07**
46	Maria das Neves Conceição	Professora Classe B	**02**	**03**
47	Maria Elizabete da Silva	Professora Classe C	**08**	**09**
48	Maria José Wenceslau Melchiotti	Professora EI Classe C	**02**	**03**
49	Maria Josefa Cavalcante Garcia	Professora Classe C	**13**	**14**
50	Maria Lizete Mottin Cardoso	Professora Classe C	**10**	**11**
51	Maria Odete Sibim	Professora EI Classe B	**02**	**03**
52	Marlene dos Santos Ribeiro	Professora Classe C	**05**	**06**
53	Marli Ronzoni	Professora EI Classe C	**02**	**03**
54	Meire Terezinha Bogas Oliveira Sestari	Professora Classe C	**12**	**13**
55	Neusa Lopes Sebastião	Professora Classe C	**12**	**13**
56	Neusa Lopes Sebastião	Professora Classe C	**04**	**05**
57	Patrícia Fernandes de Oliveira	Professora Classe B	**05**	**06**
58	Rosana Aparecida Araújo dos Santos	Professora Classe C	**14**	**15**
59	Rosana Aparecida Roque	Professora EI Classe A	**02**	**03**
60	Rosangela Maria Alves Danielli Santos	Professora Classe C	**05**	**06**
61	Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora Classe C	**12**	**13**
62	Sandra E Silva Brischiliari	Professora Classe C	**06**	**07**
63	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora Classe C	**12**	**13**
64	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora Classe C	**07**	**08**
65	Selma Maria Bagarolo	Professora EI Classe C	**02**	**03**
66	Silvia Aparecida Húngaro de Lima	Professora Classe C	**12**	**13**
67	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	Professora Classe C	**14**	**15**
68	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	Professora Classe C	**07**	**08**
69	Sosilange da Silva Israel	Professora Classe B	**05**	**06**
70	Sueli Aparecida Moreira	Professora Classe B	**13**	**14**
71	Valterina da Silva Santos Camilo	Professora Classe C	**07**	**08**
72	Vanilda da Silva Bellesi	Professora EI Classe B	**02**	**03**
73	Vera Lucia da Silva Menezes	Professora EI Classe B	**02**	**03**
74	Vera Lucia Guedes Souza	Professora EI Classe B	**02**	**03**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 02 de janeiro de 2014.

Iporã-(PR), 30 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E7B1CB45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2014

EXONERA A PEDIDO A SENHORA JAQUELINE SEGOLI DE QUEIROZ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 0039/2014, datado de 09 de janeiro de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 13 de janeiro de 2014, a Senhora **JAQUELINE SEGOLI DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.681.375-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.176.649-55, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº. 187/2013 de 15 de março de 2013, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:339D44A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2013

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 0009/2014 datado de 06/01/2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B0F70E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 960.522.019-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2013 a 12/03/2014 a contar a partir de 20/01/2014 a 18/02/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C3D1D32C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.767.528-2- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 16/02/2013, a contar de 13/01/2014 á 27/01/2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FD51BEBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALVARO ALADIM CARLOS PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALVARO ALADIM CARLOS PICCO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.176.311-0- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 018.591.649-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 15/02/2013 a contar de 15/01/2014 á 13/02/2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de janeiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:276D1156

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.869-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2013, a contar de 07/01/2014 á 05/02/2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de janeiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A5DFE3B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WASHINGTON LUIZ MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **WASHINGTON LUIZ MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.886.198 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 211.051.039-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 01/02/2011 à 01/02/2012, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 16/01/2014 à 04/02/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5536504F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DOMINGOS DE MELO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DOMINGOS DE MELO LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.338.122 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 234.490.129-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2011 a 20/02/2012 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 à 20/02/2013, a contar de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E4A36366

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2012 a 11/12/2013, a contar de 01/02/2014 á 02/03/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:10BCA921

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FERNANDA NOVAES TEMOTEO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.809-42, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 04/02/2013 a contar de 10/02/2014 a 11/03/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:14E6F0C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.935.229-4- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2013, a contar de 03/02/2014 á 04/03/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B0DD2FA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2014

DESIGNA O SERVIDOR GILBERTO MARCIAK, PARA FISCALIZAR OBRAS DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, o Servidor **GILBERTO MARCIAK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.870 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.349.529-34, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR 16.421-D, 7ª Região**, nomeado através da Portaria nº. 329/91 de 05 de novembro de 1991 para fiscalizar obras do Município de Iporã, Estado do Paraná, durante o exercício de 2014, sem ônus financeiro para o município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A4A571AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2014

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

I - Constituir a Comissão Organizadora de Concurso para fins de provimento de cargo efetivo do Município de Iporã, compostas pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: ANTONIO CANOVA,
Servidor Público Municipal

Secretário: ELIE ALVES DEZIDÉRIO,
Servidora Público Municipal

Membro: WASHINGTON LUIZ MARQUES,
Servidor Público Municipal

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5C4BE1AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2014

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1˚ O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Artigo 2˚ As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, e as turmas de alunos pelas Direções e Coordenadoras Pedagógicas nas escolas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

A classificação dos professores de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, jornal de circulação regional e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º - Para regência da Educação Infantil, Ensino Fundamental, primeiro, segundo e terceiro ano, terá prioridade o professor que tenha:

a) Exercido docência nesta modalidade no último ano;

b) Tenha demonstrado aptidão, habilidade e produtividade nesta modalidade de ensino.

Artigo 4º - Para regência nas modalidades de Educação Especial o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

Artigo 5º - Para regência na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

Artigo 6º - O Professor que suprir hora atividade deverá auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de relatórios de rendimento escolar e outros deveres pedagógicos.

Parágrafo Único – Por ocasião dos eventos, o professor que suprir hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

Artigo 7º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino em consonância com a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispor a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola. Caso a turma venha diminuir os seus alunos no percentual de 30%, haverá junção de turmas e se ocorrer nos Distritos, os alunos serão remanejados para a Sede e o professor deverá assumir outra sala de aula, na modalidade disponível.

Artigo 8º - As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:

a) DA (Deficiência Auditiva);
b) DV (Deficiência Visual);
c) DI (Deficiência Intelectual);
d) TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento);
e) SR (Sala de Recursos).

Artigo 9º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Artigo 10º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

Artigo 11º - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei 1.048/2009.

Artigo 12º - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Artigo 13º - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

Artigo 14º - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/ 2 009.

Artigo 15º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.

Artigo 16º - Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e o Decreto Municipal 001/2011 de 10/01/2011.

Artigo 17º - Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

Artigo 18º - No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor Catedrático da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor em regime suplementar.

Artigo 19º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

Artigo 20º- - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:733CC4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N.º 002/2014, REF. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **LAURO TAKASHI KANABATA & CIA LTDA. – ME**

CNPJ: 78.561.016/0001-60

VALOR: R$ 32.213,50 (trinta e dois mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos)

DATA: 21/01/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C6B32BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		Página: 1 / 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.779.729,82	43,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.134.943,79	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.778.196,60	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.906.828,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.114.057,42	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	924.900,12	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5C22264B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	Página: 1 / 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.819.284,53
Pessoal Ativo	5.801.939,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.345,50
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	39.554,71
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	39.554,71
Pensionistas	10.840,94
IRRF	28.713,78
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	5.779.729,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.212.858,87
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	43,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.134.943,79
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	6.778.196,60

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FE4227CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				Página: 1 / 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.207.833,35	1.112.982,39	1.007.236,98	889.255,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.207.833,35	1.112.982,39	1.007.236,98	889.255,47
Dívida Interna	1.207.833,35	1.112.982,39	1.007.236,98	889.255,47
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	801.134,10	1.225.536,13	2.107.117,51	2.129.865,55
Demais Haveres Financeiros	1.672.324,87	2.865.211,48	2.502.151,38	2.342.343,89
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(307.161,80)	(1.474.853,00)	(1.104.211,00)	(905.897,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.207.833,35	1.112.982,39	1.007.236,98	889.255,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	11.566.664,21	11.676.009,49	12.067.183,54	13.212.858,87
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,44	9,53	8,35	6,73
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	46.402,50	39.452,96	32.375,41	25.144,31
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	46.402,50	39.452,96	32.375,41	25.144,31
Previdenciárias	46.402,50	39.452,96	32.375,41	25.144,31
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	67.637,47	356.615,77	745.493,41	1.202.909,08
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1AA54558

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				Página: 1 / 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.566.664,21	11.676.009,49	12.067.183,54	13.212.858,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:97C5526E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")	Página: 1 / 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.212.858,87	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.114.057,42	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	924.900,12	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F9AFEACC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			Página: 1 / 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.207.833,35	946.992,35	889.255,47
DEDUÇÕES (II)	789.261,02	1.928.098,00	1.964.747,39
Disponibilidade de caixa bruta	801.134,10	2.159.664,84	2.129.865,55
Demais haveres financeiros	3.453,72	4.515,42	7.571,54
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	15.326,80	236.082,26	172.689,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	418.572,33	(981.105,65)	(1.075.491,92)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	46.402,50	28.780,60	25.144,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	372.169,83	(1.009.886,25)	(1.100.636,23)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(90.749,98)	(1.472.806,06)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6D169B50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			Página: 1 / 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.207.833,35	946.992,35	889.255,47
DEDUÇÕES (II)	789.261,02	1.928.098,00	1.964.747,39
Disponibilidade de caixa bruta	801.134,10	2.159.664,84	2.129.865,55
Demais haveres financeiros	3.453,72	4.515,42	7.571,54
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	15.326,80	236.082,26	172.689,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	418.572,33	(981.105,65)	(1.075.491,92)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	46.402,50	28.780,60	25.144,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	372.169,83	(1.009.886,25)	(1.100.636,23)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(90.749,98)	(1.472.806,06)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BC4CB287

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					Página: 1 / 3
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	341.900,00	341.900,00	38.904,17	423.262,71	123,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	29.700,00	29.700,00	996,96	25.157,20	84,70
1.1.1 - IPTU	22.000,00	22.000,00	395,07	19.859,69	90,27
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	127,03	1.427,87	71,39
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	3.500,00	3.500,00	318,12	2.385,69	68,16
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	156,74	1.483,95	67,45
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	10.220,50	247.099,34	205,92
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	10.220,50	247.099,34	205,92
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	110.200,00	110.200,00	14.273,78	78.100,21	70,87
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	14.135,56	77.865,16	70,79

1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	0,00	82,93	41,46
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	138,22	147,22	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	4,90	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	82.000,00	82.000,00	13.412,93	72.905,96	88,91
1.4.1 - IRRF	82.000,00	82.000,00	13.412,93	72.905,96	88,91
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	10.419.000,00	10.419.000,00	2.111.715,85	9.732.296,96	93,41
2.1 - Cota-parte FPM	7.850.000,00	7.850.000,00	1.519.404,14	6.800.105,00	86,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.500.000,00	7.500.000,00	1.230.382,84	6.511.083,70	86,81
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	350.000,00	350.000,00	289.021,30	289.021,30	82,58
2.2 - Cota-parte ICMS	2.280.000,00	2.280.000,00	554.700,63	2.615.683,37	114,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	24.000,00	24.000,00	4.087,14	24.522,83	102,18
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	8.332,81	42.013,20	93,36
2.5 - Cota-parte ITR	110.000,00	110.000,00	15.740,27	140.315,42	127,56
2.6 - Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	9.450,86	109.657,14	99,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.760.900,00	10.760.900,00	2.150.620,02	10.155.559,67	94,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	196,73	647,18	32,36
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	447.000,00	762.729,06	120.212,79	572.300,46	75,03
5.1 - Transferências do salário-educação	237.000,00	237.000,00	18.433,35	203.202,12	85,74
5.2 - Outras transferências do FNDE	210.000,00	525.729,06	101.779,44	369.098,34	70,21
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	295.000,00	1.228.133,44	135.210,38	1.179.575,78	96,05
6.1 - Transferências de convênios	290.000,00	1.222.280,00	132.430,52	1.163.392,05	95,18
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.853,44	2.779,86	16.183,73	276,48
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	744.000,00	1.992.862,50	255.619,90	1.752.523,42	87,94

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.013.800,00	2.013.800,00	363.970,11	1.887.895,49	93,75
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	246.076,52	1.302.216,42	86,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	456.000,00	456.000,00	110.432,31	522.538,73	114,59
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	817,42	4.904,53	102,18
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	1.666,57	8.402,64	93,36
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	3.148,04	28.062,97	127,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	1.829,25	21.770,20	98,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.431.000,00	2.431.000,00	459.403,73	2.317.162,00	95,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	457.359,63	2.308.111,98	95,38
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	2.044,10	9.050,02	82,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	406.200,00	406.200,00	93.389,52	420.216,49	103,45
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					420.216,49
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.462.000,00	1.462.000,00	417.424,97	1.392.341,44	95,24
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.462.000,00	1.462.000,00	417.424,97	1.392.341,44	95,24
14 - OUTRAS DESPESAS	969.000,00	934.000,00	133.935,41	898.949,68	96,25
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	969.000,00	934.000,00	133.935,41	898.949,68	96,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.431.000,00	2.396.000,00	551.360,38	2.291.291,12	95,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	12.059,67
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	56,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	12.116,53
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	59,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.210,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2.210,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.690.225,00	2.690.225,00	537.655,00	2.538.889,92	94,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	57.000,00	57.000,00	10.462,43	26.852,96	47,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de	57.000,00	57.000,00	10.462,43	26.852,96	47,11

impostos					
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.103.450,00	3.131.750,00	714.951,48	2.886.492,77	92,17
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.431.000,00	2.396.000,00	551.360,38	2.291.291,12	95,63
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	672.450,00	735.750,00	163.591,10	595.201,65	80,90
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.160.450,00	3.188.750,00	725.413,91	2.913.345,73	91,36

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	392.134,90
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.050,02
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.210,71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.059,67
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	415.455,30
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.497.890,43
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	237.000,00	242.500,00	18.817,97	210.524,60	86,81
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	505.000,00	1.779.419,06	165.528,98	1.341.738,63	75,40
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	742.000,00	2.871.919,06	184.346,95	1.552.263,23	54,05
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.902.450,00	6.060.669,06	909.760,86	4.465.608,96	73,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.141,26	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	40.110,36
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.308.111,98
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.231.590,77
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.050,02
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	125.681,59

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal.

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A9F1730D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	13.969.600,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	19.420.230,50
Receitas Realizadas	2.771.206,57	14.701.667,63
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	13.969.600,00
Créditos Adicionais		5.974.574,54
Dotação Atualizada	0,00	19.944.174,54
Despesas Empenhadas	2.275.675,77	13.415.443,42
Despesas Liquidadas	2.665.176,54	12.803.210,74
Superávit Orçamentário	495.530,80	1.286.224,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.275.675,77	13.415.443,42
Despesas Liquidadas	2.665.176,54	12.803.210,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.771.206,57	13.212.858,87
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.472.806,06)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.550.551,49	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	78.048,98	0,00	0,00	78.048,98
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	291.835,00	11.851,19	159.009,23	120.974,58
TOTAL	369.883,98	11.851,19	159.009,23	199.023,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.497.890,43	25% / 18%	24,60 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.392.341,44	60%	59,57 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.486.530,43	15%	15,07 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5EF21DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2014

SUMULA: Nomeia Servidor para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º- O Sr, MARCOS VINICIUS POLETO, portador do RG: 10.426.643-6 /Pr, aprovado no Concurso Público de Prova n.º 001/2013, para o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercício

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria de Administração, eu ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a **MARCOS VINICIUS POLETO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.426.643-6 e do CPF: 064.547.349-94 brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Laranjal no cargo de **Auxiliar Administrativo**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção medico, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função publica remunerada da Administração Direta ou em autarquia, empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. O nomeado empossado apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 20 de Janeiro de 2014.

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretario Mun. de Administração

MARCUS VINICIUS POLETO
Funcionário

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B80B2848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 01/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requere à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado –sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava - PR
Objetivo: Cerimônia de entrega de equipamentos na Regional de Saúde de Guarapuava com Secretário de Estado da Saúde.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 21/01/2014
Data Final: 21/01/2014

Laranjal, 21 de janeiro de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:302515E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2014 CM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 001/2014-CM.
PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Empresa Comércio de Combustível TB Ltda EPP.
OBJETO: Contratação de aquisição de combustível (gasolina)
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.988,40 (três mil novecentos oitenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato (A entrega do produto de acordo com o objeto efetivamente entregue).
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 21 de janeiro de 2014.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Comércio de Combustíveis tb Ltda
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:94BD8785

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 147.2013

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 072, de 23 de dezembro de 2013, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;
e) auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.
Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em
comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre Projetos, atividades e operações especiais ou entre Programas de Governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2014, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B8D39F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014-PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Gildenise Campos de Souza Pereira.

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de assistência técnica odontológica com fornecimento de peças, a serem prestados nos consultórios odontológicos do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VISITA TÉCNICA ODONTOLÓGICA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS, NOVAS, NÃO REMANUFATURADAS, NÃO PROCESSADAS OU REUTILIZADAS, COM GARANTIA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DAS MARCAS KAVO, DABI, OLSEN E GNATOS SENDO TODAS AS DESPESAS REFERENTES A EVENTUAIS SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ESTÃO INCLUIDAS NO VALOR DA VISITA TÉCNICA, NÃO HAVENDO INCIDÊNCIA DE OUTRAS DESPESAS QUE RECAIA SOBRE O MUNICÍPIO REFERENTE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO.	VISITA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	140	110,00	15.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa Contratada deverá atender ao chamado imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de janeiros de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

GILDENISE CAMPOS DE SOUZA PEREIRA
Gildenise Campos de Souza Pereira.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9619E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 001/2014-L

RICARDO PIRES DE ARAÚJO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 005/2009-L, Anexo IV:

RESLVE: Promover a partir de 1º/12/2013, por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos previstos nas alíneas "a", do inciso II, do artigo 2º da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotados na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	06	08
Lilian Rute Cotrim de Souza	28	29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BD9022F6

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 002/2014-L

RICARDO PIRES DE ARAÚJO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 005/2009-L, Anexo IV:

RESLVE: Promover a partir de 1º/01/2014, por Progressão Vertical por Titulação, nos termos previstos nas alíneas "c", "d" e "g", do artigo 3º do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotados na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	08	11
Lilian Rute Cotrim de Souza	29	31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CFF12207

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI,** ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. **005/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 005/2014	
Contratada: **COPEL – DISTRIBUIDORA S/A.**	**CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06**
Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**	
Valor**: R$ 225.000.00 (Duzentos e Vinte Cinco Mil Reais).**	
Data da Assinatura**: 21.01.2014.**	
03.001.04.122.0020.2.007 – (3.3.90.39.00.00)	01001
05.001.04.122.0020.2.016 – (3.3.90.39.00.00)	01001
05.002.04.122.0019.2.017 – (3.3.90.39.00.00)	01001
05.003.04.122.0019.2.019 – (3.3.90.39.00.00)	01001
05.003.15.452.0008.2.023 – (3.3.90.39.00.00)	01001
05.003.15.452.0015.2.022 – (3.3.90.39.00.00)	01507
06.001.04.122.00203.2.024 – (3.3.90.39.00.00)	01001
06.002.26.782.0012.2.028 – (3.3.90.39.00.00)	01001
06.002.26.782.0019.2.025 – (3.3.90.39.00.00)	01001
06.002.26.782.0019.2.027 – (3.3.90.39.00.00)	01001
07.001.12.361.0020.2.029 – (3.3.90.39.00.00)	01026
07.002.12.361.0006.2.033 – (3.3.90.39.00.00)	01026
07.002.12.361.0006.2.033 – (3.3.90.39.00.00)	01028
07.002.12.361.0006.2.033 – (3.3.90.39.00.00)	01034
07.002.12.365.0013.2.031 – (3.3.90.39.00.00)	01026
07.002.12.365.0013.2.031 – (3.3.90.39.00.00)	01028
07.002.12.365.0013.2.031 – (3.3.90.39.00.00)	01034
07.003.13.122.0019.2.040 – (3.3.90.39.00.00)	01001
07.003.13.392.0019.2.041 – (3.3.90.39.00.00)	01001
07.003.27.812.0019.2.042 – (3.3.90.39.00.00)	01001
08.002.10.301.0014.2.047 – (3.3.90.39.00.00)	01039
09.002.20.601.0019.2.054 – (3.3.90.39.00.00)	01001
09.002.20.605.0019.2.055 – (3.3.90.39.00.00)	01001
09.003.04.122.0019.2.086 – (3.3.90.39.00.00)	01001
10.001.04.122.0019.2.061 – (3.3.90.39.00.00)	01001
11.001.04.244.0020.2.083 – (3.3.90.39.00.00)	01001
11.001.08.243.0002.2.095 – (3.3.90.39.00.00)	01001
11.001.08.244.0002.2.050 – (3.3.90.39.00.00)	01001
11.003.08.241.0002.2.085 – (3.3.90.39.00.00)	01001
11.003.08.244.0002.2.051 – (3.3.90.39.00.00)	01001
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D71C842F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2014

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS JANEIRO 2014	VALOR	DATA
FPM	39.271,42	9/1/2014
FPM	351.757,68	10/1/2014
FPM	108.211,57	20/1/2014
ROYALTIES PETROLEO	120,63	16/1/2014
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.864,71	10/1/2014
CIDE	1.135,68	7/1/2014
CIDE	455,51	13/1/2014
IPI EXPORTAÇÃO	1.922,23	10/1/2014
IPI EXPORTAÇÃO	1.950,48	20/1/2014
FEX -AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	16.775,56	17/1/2014
FUNDO SAUDE	2.299,38	7/1/2014
FUNDO SAUDE	5.890,71	9/1/2014
FUNDO SAUDE	52.763,64	10/1/2014
FUNDO SAUDE	14.577,15	14/1/2014
FUNDO SAUDE	16.597,44	20/1/2014
FUNDO SAUDE	25.943,85	21/1/2014
FUNDEB	350,58	6/1/2014
FUNDEB	1.046,27	7/1/2014
FUNDEB	3.980,73	8/1/2014
FUNDEB	1.839,49	9/1/2014
FUNDEB	17.292,28	10/1/2014
FUNDEB	6.462,60	14/1/2014
FUNDEB	20.426,76	15/1/2014
FUNDEB	5.729,34	20/1/2014
FUNDEB	11.501,89	21/1/2014
SIMPLES NACIONAL	1.544,76	2/1/2014
SIMPLES NACIONAL	20,69	6/1/2014
SIMPLES NACIONAL	27,45	7/1/2014
SIMPLES NACIONAL	10,00	8/1/2014
SIMPLES NACIONAL	26,81	9/1/2014
SIMPLES NACIONAL	10,00	10/1/2014
SIMPLES NACIONAL	5,00	13/1/2014
SIMPLES NACIONAL	27,42	14/1/2014
SIMPLES NACIONAL	20,00	15/1/2014
SIMPLES NACIONAL	15,00	16/1/2014
SIMPLES NACIONAL	20,45	17/1/2014
SIMPLES NACIONAL	47,22	20/1/2014

Lobato, 21 de Janeiro de 2.014

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:12AE6D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de outubro de 2011, conforme divulgado pelo Edital de Concurso nº 001/2011-C e prorrogado conforme Decreto nº 090/2013 de 07 de novembro de 2013.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Psicóloga – 30 h	Shirley Fátima Mafra da Silva

A aprovada acima deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe.
Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de 27 a 31 de janeiro de 2014, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para exame médico:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso);*
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso);*
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (Fórum);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 21 de janeiro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:115828E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 003.2014

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Determinar a apresentação junto a Secretaria Municipal de Administração, do boletim do ano de 2013 de todos os estagiários de ensino superior que estejam com contrato de estágio vigente junto a Prefeitura Municipal de Mallet.
O prazo para apresentação será de dez dias a partir da data de publicação da portaria, a não entrega do boletim neste prazo, ensejará no cancelamento do contrato de estágio.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5A3BE35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 004.2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal que exige,dos Gestores Públicos motivação, ou seja a indicação dos fundamentos e fatos de seus atos e tendo em vista ainda o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº632/1999,

R E S O L V E :

Art. 1º. Considerando que a Unidade Administrativa de Rio Claro do Sul, neste município, no Setor de Obras não dispõe de motorista para condução de veículos que compõem o parque rodoviário da mesma, considerando que o deslocamento de motorista da sede do município até aquele Distrito implicaria na elevação de custos com combustíveis e manutenção do veículo pois, percorreria uma distância diária de 44 Km. além do que não solucionaria o problema, ao contrário geraria outro problema na Secretaria Municipal de Obras, haja vista que o município se ressente, em muito, de motoristas concursados, enquanto se resolveria um problema estaria criando outro na sede, considerando que o Setor de Saúde daquele Distrito oferece atendimento 24 horas à população daquela comunidade, enquanto que o Setor de Obras exige jornada de 08 (oito) horas diárias, por tais razões a administração, utilizando-se de seu poder discricionário e,visando unicamente à consecução do interesse público, tendo em vista que o servidor Ezequiel Jackowski, ocupante do cargo de motorista reside naquele Distrito, resolve designá-lo para exercer suas funções de motorista junto ao Setor de Obras da Unidade Municipal de Governo do Distrito de Rio Claro do Sul,Mallet.

Art. 2º. Considerando que o atual Gestor Administrativo constatou que inúmeros funcionários públicos municipais efetivos, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Serventes encontram-se em funções diversas daquelas para que foram concursados, exercendo inclusive as funções de merendeiras e zeladoras em outros órgãos da administração municipal, fato este que caracteriza a figura da disfunção administrativa, considerando a recente realização do concurso público para complementação das vagas existentes de Zeladores e Merendeiras encontra-se em fase de implementação, necessário se faz o retorno de tais servidores às suas funções de origem, cujas atribuições lhes são conferidas pela Lei Municipal nº993/2010, por tais motivos, a administração municipal valendo-se de seu poder discricionário e tendo vista as ilegalidades identificadas anteriormente, resolve determinar o retorno dos servidores abaixo relacionados aos respectivos locais de trabalho. **SERVENTES**:Adriana Pires Machado,Andréia Maria Bartoszek,Cleide Aparecida Czervinski Siatkowski,Dayane Michalski Rolinski,Denise Kurzydlowski Tesluk,Elenice Cieslak Gluska,Glaci de Jesus Majewski,Jucélia Miranda Pinto,Mari Cléia Przybyszewski, Kozlowski,Maria Eliane Kovaczyk,Marlize Rosa Ovsiany Nos,Reguina Kovalczyk Drewnowski,Roseli Maria Daczkowski,Sandra Aparecida das Chagas.**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**Cláudia de Lurdes Przybysz,Doroty Mara Pcheneczuk Przybyszewski,Edinéia Stemposki,Jane Zolodek de Freitas,Leonilda Lacheski Gobi,Maria Cristina Novacki,Maria Eliane da Silva Ferreira<Maria Helena Ciatkowski Zvier e Simone Ines Cieklicki Jankowski.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de Janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:241AB355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Concorrência Pública nº. 05/2013

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, torna público que houve retificação no edital de Concorrência publica nº. 05/2013,

cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários.

- Na primeira página do referido edital, foi removido o parágrafo:
"Os serviços publicitários objeto da presente CONCORRÊNCIA PUBLICA apenas serão contratados junto a Agências de Propaganda que detenham o Certificado de Regularidade emitido pelo Sindicato das agencias de Propaganda do Estado em que tem sede."

- O item 2.2.1 foi removido.

- No item 3.2 do referido edital onde lê-se:
"No ato da entrega dos envelopes com as Propostas Técnicas e de preços a representante da licitante apresentará à CPL, o documento que o credencia a participar da licitação, juntamente com seu documento de identidade de fé pública e o Certificado do CENP da empresa licitante."

Leia-se:
"No ato da entrega dos envelopes com as Propostas Técnicas e de preços a representante da licitante apresentará à CPL, o documento que o credencia a participar da licitação, juntamente com seu documento de identidade de fé pública."

- No item 4.1.2 b) onde lê-se:
"a quantificação e a qualificação , sob a forma de currículo resumido (no máximo 5 linhas, com nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas atendimento, redação, direção de arte, produção gráfica e mídia; com as respectivas carteiras de trabalho, ou contrato de trabalho entre a empresa licitante e o profissional apresentado"

Leia-se:
"a quantificação e a qualificação , sob a forma de currículo resumido (no máximo 5 linhas, com nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas atendimento, redação, direção de arte, produção gráfica e mídia; "

- O item 6.1.3 c) foi excluído.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

21 de janeiro de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:D3250670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA 10.208 DE 21/01/2014 - PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 3216/2012, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/01 à 25/01/2014, concedida a servidora pública municipal **Vanessa Ruppel Ferreira,** ocupante do cargo de Educador Social II, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, percebendo 2/3 de seu vencimento, conforme artigo 126, § 2º da lei 1700/94.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B23EBAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8784 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO DE COORDENADOR DE INFORMÁTICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Odilon Antunes**, portador do RG nº 26.168.347-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.696.978-58, que exerceu o Cargo em comissão de Coordenador de Informática, símbolo – CC-03, junto a Secretaria Municipal Gestão Pública, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Informática, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:827B67FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8785 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Fernando Cezar Zarpellon Junior**, portador do RG nº 6548839-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.137.829-03, que exerceu o Cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo – CC-04, junto a Secretaria Municipal Gestão Pública, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Assessor Administrativo , símbolo CC-06, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-06, serão percebidos de acordo com o

disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:47889486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8786 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Manuella Ferreira Marques**, portadora do RG nº 6.569.812-9 e CPF nº 044.663.829-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, que exerceu o Cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC-04, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-04, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3D70E2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8787 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

Resolve:

Nomear, **Janaína Zaclis Ribeiro,** portadora do RG nº 9.546.777-6 - Pr e CPF nº 059.123.149-28**,** para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Recursos Humanos, do quadro de pessoal da Prefeitura, a partir desta data.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:71F2B79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8788 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Maurício José Comin**, portador do RG nº 3.202.467-0 e CPF nº 441.446.289-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, Padrão H, que exerceu o Cargo de Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, símbolo CC-04, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-04, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2A73C170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 8789 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Alessandro Lima da Silva**, portador do RG nº 10.435.676-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.974.139-13, que exerceu o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Diretor Departamento de Comunicação Social, símbolo CC-04, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-04, serão

percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:510EAB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 8790 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Aroldi Candido Ferreira**, portador do RG nº 2.203.689-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.948.049-53, que exerceu o Cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Externa, junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Coordenador de Comunicação Externa, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:45C3BE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8791 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Jaudeth Ramos Hajar**, portador do RG nº 3.439.090-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 622.418.939-00, que exerceu o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo, símbolo CC-01, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-01, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E693E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.207 DE 21/01/2014 - FÉRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 02/01/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
Celeste Bornancin	Auxiliar de Enfermagem	01/01 à 31/12/2013
Antonio Eduardo Koga	Motorista I	15/06/2012 à 15/06/2013
Neuli Jonas Lindebeck	Motorista I	01/01/2013 à 31/12/2013
Maicon Carlos Roika	Motorista II	01/01 à 31/12/2012
Marilis Martins Osternach	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2012
Adenilce do Rocio dos Santos Pinto	Auxiliar de Enfermagem	01/01 à 31/12/2013
Edson Luiz Gross	Auxiliar de Saneamento	01/01 à 31/12/2013
Jarbas Miguel Hoffmann	Auxiliar de Enfermagem	01/01 à 31/12/2013
Roseni Borcoski Stelle	Técnico em Enfermagem	17/05/2012 à 17/05/2013
Adriana Gorski Bredow	Médico Oftalmologista	01/01 à 31/12/2013
Euclides Camargo Junior	Auxiliar de Enfermagem	01/01 à 31/12/2013
Glaci Pires Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01 à 31/12/2013
Lucemara Camargo de Oliveira	Agente Social	01/01 à 31/12/2013
Maria Scolimoski Kovalski	Auxiliar de Enfermagem	08/07/2012 à 08/07/2013
Luciane Sueli Camargo de Pauli	Auxiliar de Enfermagem	01/01 à 31/12/2013
Edson Lourenço Bornancin	Psicólogo	01/01 à 31/12/2013
Julia Honiski Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01 à 31/12/2013
Maria Lucia Sendeski	Agente Social	29/06/2012 à 29/06/2013
Alice Roscosz Mores	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013
Ana Lucia Rodrigues	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013
Ana Paula Kluppel de Luca	Cirurgião Dentista	01/01 à 31/12/2013
Celita Pacheco Bronoski	Técnico em Higiene Dental	01/01 à 31/12/2013
Claudia da Silva Pereira	Cirurgião Dentista	01/01 à 31/12/2013
Eliza Mara da Silva	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013
Evandro Pacheco dos Santos	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013
Guaraci Brasil de Oliveira	Cirurgião Dentista	01/01 à 31/12/2013
Isabel Cristina Emiliano Roika	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013
Jucélia de Oliveira	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013
Kátia Adriana Maukoski	Cirurgião Dentista	01/01 à 31/12/2013
Luiz Carlos Carvalho	Cirurgião Dentista	01/01 à 31/12/2013
Marcus Vinicius Molinari Machado	Cirurgião Dentista	01/01 à 31/12/2013
Nelci Gonçalves Koga	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013
Rosa Mara Schon Kosx	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013
Rosemary Costa de Freitas	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013
Silvana Delfrate Rodrigues	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013
Tarcisio Delfrate	Auxiliar Odontológico	01/01 à 31/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:FF2ABA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8792 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Claiton José Costa**, portador do RG nº 25.601.590-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.871.249-91, que exerceu o Cargo de Coordenador de Industria e Comércio até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Industria e Comércio, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:66F364AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 8793 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TURISMO E EVENTOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Isadora Bocheniki Mayer**, portadora do RG nº 9.051.154-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.043.529-20, que exerceu o Cargo de Coordenadora de Resíduos Sólidos até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo e Eventos, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:335FE68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 8794 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO PARA COORDENADOR DA AGÊNCIA DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Adrissano de Oliveira**, portador do RG nº 5.914.383-2 - PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.329.569-77, que exerceu o Cargo de Coordenador da Agência do Sistema Público de Emprego até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador da Agência do Sistema Público de Emprego, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:01854CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8795 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Nilton Antonio Wendler**, portador do RG nº 1.457.286-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.960.339-20, que exerceu o Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, símbolo CC-01, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-01, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AF703701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8796 DE 21/01/2014 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Margarete Rochinski**, portadora do RG nº 7.756.068-8-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.186.049-70, que exerceu o Cargo de Assessor Administrativo, junto a Controladoria Geral do Município, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC-06, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-06, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:69DED1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N. º 1.296/2014- DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial a servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipais, autorizados a concederem reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado, equivalente a 10% (dez por cento), a partir de 01 de janeiro do corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B74E612D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Comissão Municipal de Licitações, torna público que se fará realizar no dia 06 de fevereiro 2014 às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor valor global fixos e sem reajuste.
Objeto: Aquisição e Instalação de 500m² de Manta geomembrana sintética, com revestimento PEAD 1,00mm, produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD) e alto peso molecular, com adição de negro de fumo para melhorar a resistência a ação de raios ultravioletas, compreendendo a instalação completa e de todo o material.
Dotação: 1001 1.012 4.4.90.51.00.00.00.00 100000.01.07 (279) – Obras no Aterro Sanitário – Centro de Triagem e Compostagem.
Valor Máximo e Global da Licitação: R$ 10.310,00.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:8D18C6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.205/2014 - DE 21 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.593,43,00 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três Reais e quarenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228.593,43
TOTAL			**228.593,43**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 228.593,43 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três Reais e quarenta e três centavos).

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.100495.09.02	Subvenções Sociais	228.593.43
TOTAL			**228.593,43**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:081FA3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Objeto: Locação de sistema de informática para administrar dados e calcular folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal; sistema Compras e Licitação; sistema de contabilidade pública com compatibilidade para exportação de dados para o Tribunal de Contas do Paraná, e sistema de informática para anteder a Lei nº 12.527/2011 (Portal da Transparência), e serviço de suporte técnico.
Valor total: R$ 7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais).
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica – 11.00 – Locação de software.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente Poder Legislativo

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CAEA68CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA. ME**
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços de Peças de 1ª Linha de Fabricação e de Hora Técnica para Manutenção Mecânica e Elétrica, Preventiva e Corretiva, dos Micro-ônibus da Frota Municipal.
Valor Total: R$ 82.050,00 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2013-3390391900;
08.001.12.361.2013-3390303900;
08.002.12.361.0013.2017-3390391900;
08.002.12.361.0013.2017-3390303900;
11.001.10.301.0018.2032-3390391900;
11.001.10.301.0018.2032-3390303900;
11.001.10.301.0018.2033-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2033-3390303900.
Validade: 06 meses
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:75E7EC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL ME**
CNPJ: 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços de Peças de 1ª Linha de Fabricação e de Hora Técnica para Manutenção Mecânica e Elétrica, Preventiva e Corretiva, dos Micro-ônibus da Frota Municipal.
Valor Total: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2013-3390391900;
08.001.12.361.2013-3390303900;
08.002.12.361.0013.2017-3390391900;
08.002.12.361.0013.2017-3390303900;
11.001.10.301.0018.2032-3390391900;
11.001.10.301.0018.2032-3390303900;
11.001.10.301.0018.2033-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2033-3390303900.
Validade: 06 meses
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:37E0C76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL ME**
CNPJ: 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços de Peças para Caminhões e ônibus para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 22.250,00 (Vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390303900 e 08.001.12.361.0012.2013-3390303900.
Validade: 06 meses
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D6867230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2014:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Secretário	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Márcia Zigovski	10.339824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Welington Charlles Kobsczinski	10.266.211-3/PR	070.220.259-24
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
Suplente	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BDE718D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,
DECRETA:

Art. 1º Fica designado **CRISTIANO QUADROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portador do RG nº 8.485.032-2/PR, inscrito no CPF sob nº 035.939.099-44, para exercer a função de PREGOEIRO nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339824-0/PR	071.766.249-76
WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI	10.266.211-3/PR	070.220.259-24
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
CLAUDINEI DE SIQUEIRA	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
GABRIELA TAMBOSI	4.799.240/SC	066.741.029-54

Art. 3º Fica delegado ao Pregoeiro a atribuição de assinar todos os editais de pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 15 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:531C0C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

Detentor da Ata: **KELVICAR VEICULOS LTDA. ME**
CNPJ: 02.181.854/0001-47
Objeto: Registro de Preços de Peças para Caminhões e ônibus para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390303900 e 08.001.12.361.0012.2013-3390303900.
Validade: 06 meses
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A5D29101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 01/2013, com homologação através do Edital Nº.07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
10009	1	Thiago Ferreira da Silva	10h50min
10052	2	Debora Loreana da Rocha	11h

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
10058	1	Gerson Gomes Veloso	11h10min

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
10262	1	Juliana Mazepa Artigas Schuartz	11h20min
10348	2	Noisa Jeana Domingues	11h30min
10435	3	Jair Francisco Ogg Zeni	11h40mim
10314	4	Fabio Eduardo Beetz Zielonka	11h50min

CARGO: RECEPCIONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
11408	1	Thayrine Eloize Willrich Pires	15h50min

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
10750	1	Elton Barbosa Silveira	16h
10710	2	Guilherme Antoniolli	16h10min

CARGO: Técnico de Suporte e audio e video

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
11369	1	Hendrick Thierry Lisboa Cordeiro	16h20min

CARGO: Técnico de informática

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
10493	1	Lucas Elias Queiroz	16h30min

CARGO: Analista Legislativo

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
110966	1	Marcos Antonio Fornari	16h40min
11000	2	Fabio Gomes Losso	16h50min

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 28/01/2014 (terça-feira), conforme horários agendados, na Excelência Medicina e segurança do trabalho, (localizada na Alameda Dr. Muricy, 542 - 1° Andar Sala 102 - Centro - Curitiba–PR. Tel:(41)3015-3239/(41)3014-3239, www.excelenciamed.com.br.
Ponto de Referência: Esquina com a Av. Marechal Deodoro (Próximo a Praça Zacarias).

A ausência do candidato no exame pré-admissional caracterizará sua desistência a vaga.

Câmara Municipal de Piraquara em, 21 de janeiro de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:18408F1F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 007/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° NOMEAR DANIEL ALVES DE CARVALHO, portador do RG n° 7066668-5 PR e CPF n° 026195849- 65, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial- CC1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:8809D668

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N°006/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° EXONERAR José Antonio Orsi, portador do RG n° 7705575-4 PR e CPF n°040251919-11, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial- CC1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:2296FB8C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 7832/214

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 165/2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 009/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade, protocolado dia 19 de agosto de 2013.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal ZENIR ROSA PROENÇA DE CAMARGO, portadora da CI/RG nº 5.643.610-3- PR, inscrita no CPF/MF nº 737.058.459-34, e matrícula funcional nº 002826-6/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional, no valor bruto mensal de R$ 797,12 (setecentos e noventa e sete reais e doze centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Piraquara, 17 de Janeiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0DE602A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro/2013			
LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	-	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	-	20.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-		-	-
TOTAL	20.000,00		-	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j)=(h+i)
			-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 41m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:99FFC93B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro de 2013		
RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	138.505.107,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 54m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:BDFD639D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre			Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita	-			197.788.442,00
Previsão Atualizada da Receita	-			197.788.442,00
Receitas Realizadas	26.897.347,12			141.903.179,39
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-			0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial	-			197.788.442,00
Créditos Adicionais	-			10.510.667,36
Dotação Atualizada	-			208.299.109,36
Despesas Empenhadas	21.420.033,84			123.233.884,53
Despesas Executadas	29.182.029,11			123.233.884,53
Liquidadas	29.182.029,11			117.475.298,27
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				5.758.586,26
Superávit Orçamentário				18.669.294,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre			Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.420.033,84			123.233.884,53
Despesas Executadas	29.182.029,11			123.233.884,53
Liquidadas	29.182.029,11			117.475.298,27
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				5.758.586,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				138.505.107,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre			Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00			0,00
Despesas Previdenciárias Executadas(V)				
Liquidadas	0,00			0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	7.197,88	-15.176.311,26	-210844,18	
Resultado Primário	-3.701.876,95	23.531.115,52	-635,65	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	517.361,68	0,00	0,00	517.361,68
Poder Executivo	340.005,31	0,00	0,00	340.005,31
Poder Legislativo	177.356,37	0,00	0,00	177.356,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.592.435,98	0,00	7.210.386,37	5.382.049,61
Poder Executivo	12.592.435,98	0,00	7.210.386,37	5.382.049,61

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.109.797,66	0,00	7.210.386,37	5.899.411,29
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS				
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		32%		
Liquidadas	27.142.351,38			29,59
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	821.462,48			0,90
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		60%		
Liquidadas	18.915.741,85			68,09
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	15.357,65			0,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		490.347,16		20.005.835,45
Despesa de Capital Líquida		11.406.600,45		31.727.323,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.799.215,62	5.721.257,94	6.136.416,77	3.616.902,96
Despesas Previdenciárias (V)	451.784,52	1.977.262,94	14.595.838,05	13.099.514,85
Resultado Previdenciário (IV-V)	3.347.431,10	3.743.995,00	-8.459.421,28	-9.482.611,89
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	603.567,94	15%		0,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 47m.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:6D82E366

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Quadrimestre de 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	69.097.851,98	49,89
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	74.792.757,80	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	71.053.119,91	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.667.903,23	3,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	5.758.586,26	10.927.472,01
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 55m.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:75353F8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro/2013 a Dezembro/2013		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.904.631,26	258.059,82
Pessoal Ativo	68.806.931,56	258.059,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.699,70	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	64.839,10	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	64.839,10	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	68.839.792,16	258.059,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		69.097.851,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		138.505.107,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		49,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%		74.792.757,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		71.053.119,91
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%		67.313.482,02
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 49m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:79930C5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Dezembro de 2013				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	22.964.820,63
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	22.964.820,63
Interna	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	22.964.820,63
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a	-	-	-	-

05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e				
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	5.783.061,54	19.746.485,31	21.344.240,35	25.507.303,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.300.423,22	20.374.342,37	21.944.608,52	19.336.947,54
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	517.361,68	627.857,06	600.368,17	-6.170.356,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	22.775.257,76	6.954.606,95	3.441.794,60	-2.542.483,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.389.790,51	126.314.169,43	130.084.915,96	138.505.107,03
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,92	21,14	19,05	16,58
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,08	5,51	2,65	-1,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	22.964.820,63
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	19.947.582,69	18.899.960,09	17.824.101,48	17.016.539,42
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	19.036.723,90	18.009.694,64	16.954.425,84	16.167.293,33
Previdenciárias	16.533.107,47	15.549.177,41	14.802.423,30	14.197.886,24
Demais Contribuições Sociais	2.503.616,43	2.460.517,23	2.152.002,54	1.969.407,09
Do FTGS	910.858,79	890.265,45	869.675,64	849.246,09
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	8.610.736,61	7.801.132,17	6.961.933,47	5.948.281,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	790.400,88	790.400,88	790.400,88	790.400,88
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 51m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:60F82521

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro de 2013				
RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	119.389.790,51	126.314.169,43	130.084.915,96	138.505.107,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 52m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C5567F1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.558.319,30	23.960.528,09	22.964.820,63
DEDUÇÕES(II)	5.783.061,54	20.909.375,39	18.819.919,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.300.423,22	21.426.737,15	19.337.281,01
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	517.361,68	517.361,76	517.361,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	22.775.257,76	3.051.152,70	4.144.901,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	19.947.582,69	17.446.503,32	17.016.539,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	2.827.675,07	-14.395.350,62	-12.871.638,04
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.523.712,58		-15.699.313,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			7.197,88
REGIME PREVIDENCIÁRIO			

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 31/Out/2013	Em 31/Dez/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-	-	-

PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 32m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E9C05E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 017/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de saúde (Paulo Ferreira) .
III – Entre as datas de 21/01/2014 a 23/01/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 21 de Janeiro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4EF20433

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 001/2014

“Designa Membros para comporem Comissão de Licitação”

O Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr: Augusto de Souza campos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 51, da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

I – Designa membros para comporem a Comissão de Licitações para o exercício de **2014,** incluindo da análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas dos certames licitatórios promovidos pelo Fundo de Previdência, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	
Francisco Antonio Jerônimo dos Santos	**RG: 5.213.875-2**
	CPF. 793.655.079-87
SECRETÁRI0:	
Roberto Alves Pereira	**RG: 4.201.611-0**
	CPF. 575767429-68
MEMBRO:	
Piedade Flauzino	**RG: 1.193.921**
	CPF: 198.952.839-20
SUPLENTES:	
Adriana Marques	**RG: 9803529-0**
	CPF: 066.275.639-83
Denivilson Anderson Frasson	**RG: 8.690.643-0**
	CPF: 054.002.169-51

II - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste - PR, 20 de janeiro de 2.014.

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente do FUMPREV

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:6F904D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 032/2014

Procede à Revisão de Proventos de Aposentadoria por Invalidez da servidora MÔNICA NUNES DE ABREU RAUTTER, nos termos do art. 2º, da Emenda Constitucional n. 70/2012.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e embasado no Processo de Revisão n. 027/2012,

R E S O L V E
Art. 1º. Revisar a aposentadoria por invalidez concedida à servidora **MÔNICA NUNES DE ABREU RAUTTER**, portadora do RG n. 5.709.106-1 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 835.655.159-53 (Portaria n. 509/2011 - art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003), **para alterar o fundamento legal, de modo que o benefício passa a ser concedido com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação da EC n. 20/1998**.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria, concedida em 4 de outubro de 2011, são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 9 anos, 3 meses e 3 dias, na razão 3378/10950 avos (30,85%), utilizando-se como base de cálculo a remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 385,22 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente Social “A”, nível 11, referência “A”, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 9% (nove por cento), conforme determina o art. 40, § 3º, da CF/1988, na redação da EC n. 20/1998.
Art. 3º. Os proventos iniciais, calculados conforme o artigo 2º desta Portaria, serão revistos de acordo com o disposto no art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41/2003.
Parágrafo único. O valor atual dos proventos de aposentadoria corresponde à **R$ 410,26 (quatrocentos e dez reais e vinte e seis centavos)**, reajustado nos termos do *caput* deste artigo, e serão devidos a partir de 29 de março de 2012.
Art. 4º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme o disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos da CF/1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos de aposentadoria, por ocasião da concessão, correspondem a R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) e, por ocasião da revisão, correspondem a R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 540/2012.

Rio Negro - PR, 20 de janeiro de 2.014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E23A7816

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 033/2014

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n.º 1.550, de 15 de setembro de 2.005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar, a partir de 01 de janeiro de 2.014, à disposição da ***Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR***, sob a forma de cessão funcional, o servidor ***José Bonato Rodrigues Ribeiro***, matrícula n.º 0058-2/1.

Art. 2º - A remuneração e demais vantagens que o referido servidor percebe nesta Prefeitura como funcionário, serão ressarcidos, integralmente, pela ***Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR***.

Art. 3.º - Fica revogada a Portaria nº 037, de 10 de janeiro de 2.013.

Rio Negro - PR, 20 de janeiro de 2.014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0CB594F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 034/2014

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 550, de 04 de dezembro de 2.013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar, a servidora Geslen Jurczyszyn Veiga, matrícula nº 2179-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Prefeito Mathias Augusto Bohn".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro - PR, 20 de janeiro de 2.014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:88D38556

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 004/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2364, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria Municipal de Saúde**	
003	**Depto. Técnico Apoio as Ações Saúde**	
1030500071.073	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	44.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 3º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3927A73E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 005/2014

SÚMULA: "HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO".

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Calendário Escolar, para as Escolas Municipais de Rio Negro, no ano letivo de 2014, o qual fica constituído de 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: O Calendário que se refere no presente Decreto está disponível nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9998004F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 006/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2383, de 12 de dezembro de 2013,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.482.852,04 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500031.006	**Construir Creche/Escola Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 158	**FNDE/PAC2-07011/2013 - Proinfância B**	1.482.852,04

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 1.482.852,04 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5257A61B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 007/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2377, de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.493.024,75 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS / Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência a Saúde**	
1030200071.042	**Implantar e Equipar UPA I - Unidade de Pronto Atendimento**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	989.924,75
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	153.100,00
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede de Serv. de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	350.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.143.024,75 (um milhão cento e quarenta e três mil e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F5F1BAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA 2014-2015

Em cumprimento ao Decreto 7356/2014, conforme disposições da Lei Municipal 3628/2013 e Norma Reguladora nº 05 do Ministério do Trabalho e Emprego, a PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR,

CONVOCA

todos os seus servidores efetivos ativos a participarem do processo para eleição dos membros representantes dos servidores na CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o biênio 2014-2015.
No âmbito do Poder Executivo deverão ser eleitos no mínimo 06 e no máximo 08 membros. No âmbito do Poder Legislativo deverão ser eleitos no mínimo 01 e no máximo 03 membros.
O número total de membros será de no mínimo 15 e no máximo 22 nos termos do §1º. do artigo 5º da Lei 3628/2013 somando-se o número de membros eleitos e o número de membros indicados, cuja

percentagem não ultrapassará 50% dos membros eleitos nos termos do §1º. do artigo 6º da Lei 3628/2013.
A CIPA será composta de tal forma que estejam representados os setores que ofereçam maior risco.

1. Os interessados deverão comparecer no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal para realizarem a sua inscrição pela Prefeitura e na Secretaria da Câmara para realizarem sua inscrição pela Câmara, sendo permitida somente a participação de servidores efetivos ativos.

2. As inscrições iniciarão no dia 21/01/2014 com encerramento no dia 29/01/2014.

3. A divulgação e publicação dos candidatos inscritos e homologados será no dia 31/01/2014, através de Edital.

4. A eleição será realizada nos dias 06 e 07/02/2014, no período das 8:00 as 17:00 horas em escrutínio secreto, sendo colocada uma urna no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, uma urna na Câmara Municipal e haverá urnas itinerantes percorrendo as Unidades Administrativas.

4.1. As cédulas constarão os nomes dos candidatos inscritos e um quadrado onde se deverá marcar a intenção do voto.

4.2. Caso não haja marcação em nenhum quadrado, o voto será considerado branco.

4.3. Caso a cédula esteja com alguma marcação que não seja no quadrado indicado,ou rasurado, o voto será considerado nulo .

4.4. Cada mesa de recepção de votos terá 02 (dois) membros da Equipe Eleitoral, podendo haver revezamento durante o período eleitoral.

4.5. Cada mesa de recepção de votos conterá uma listagem dos eleitores aptos a votarem.

4.6. Só poderão permanecer junto à mesa de recepção de votos os servidores designados.

4.7. Para resguardar o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas, serão tomadas as seguintes providências:
a) no início da votação, será rompido o lacre de abertura da urna;
b) a ordem de votação será a de chegada dos eleitores, tendo acesso à cabine individual;
c) o eleitor se identificará junto à mesa, sendo necessária a apresentação de documento oficial com foto;
d) identificado o eleitor, este assinará a lista própria e receberá a cédula eleitoral;
e) a autenticidade da cédula eleitoral será garantida pelas rubricas dos membros da Equipe Eleitoral;
f) encerrado o horário determinado para a votação, as urnas serão lacradas e rubricadas pelos membros da mesa, responsáveis também pela entrega da urna no local da apuração.

4.8 A identificação dos aptos a votar se dará através da respectiva matrícula, sendo facultado ao servidor apenas o direito a 01 (um) voto.

5. A apuração dos votos será realizada às 14:00 hr. do dia 10/02/2014 na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Rolândia/PR, sendo permitida a presença de todos os interessados no processo eleitoral

5.1 A apuração será feita urna a urna, após a verificação do número de votantes e dos votos contidos em cada uma.

5.2. Iniciada a apuração, os trabalhos só serão interrompidos após a promulgação dos resultados finais

5.3. No caso de ocorrer empate em votos entre os servidores classificados, serão observados os seguintes critérios para desempate : 1º) maior tempo de serviço na Prefeitura do Município de Rolândia/PR: 2º) Persistindo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade

5.4. Os candidatos que obtiverem maior número de votos em ordem decrescente serão eleitos membros da CIPA, e aqueles que não atingirem a quantidade necessária ficarão na suplência, podendo ser convocado a substituir o membro em casos especiais.

6. Os resultados da apuração serão proclamados pela Equipe Eleitoral, no dia 11/02/2014 e registrados em ata e publicados em edital .

7. As cédulas e os votos, válidos ou não, serão guardados para efeito de julgamento de recursos impetrados ou fiscalização do órgão competente, até a próxima eleição.

8. Os recursos referentes a cédulas ou votos serão apresentados por escrito à Equipe Eleitoral no ato ou até o término do expediente do dia subsequente ao escrutínio da votação, contendo a justificativa da solicitação.

9. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Equipe Eleitoral.

Rolândia/PR, 20 de janeiro de 2014.

Equipe Eleitoral

JOSE AUGUSTO LIASH

WANIA CRISTINA DE BARROS

JOSÉ LUIS ANSELMO

MARCELO DA SILVA FERREIRA

VIVIANE MAYUMI NISHIDA

GERONIMA ADÉLIA DE SOUZA

LUCIANA VIANA DE ALMEIDAMARTINS

MARCOS HENRIQUE DELONGUI

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7155C296

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido:	Assunto:	Valor total contratado:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROLÂNDIA - APMI	Subsidiar o poder público no atendimento a população carente contribuindo principalmente em absorver a demanda reprimida existente.	528.000,00

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Recursos:000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente; 103, 104, 935.

Prazos:A execução se dará até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da assinatura do contrato.

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:13647058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 07/2014

Concede Licença para tratamento de interesses particulares a servidora que menciona e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares a servidora Sra. **MARLI TEREZINHA MARKENDOR**, *lotada no Depto de Educação, Cultura e Esportes, de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*

Art. 2º A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito na data de 20 de janeiro de 2014 a 19 de janeiro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5B33D830

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 09/2014

Nomeia servidora em Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **Itamar Jose Flor**, portador da Cédula de Identidade nº 5.960.156 SSP SP e inscrito no CPF/MF sob nº 543.470.258-15, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento** do Departamento de Projetos, Engenharia, Industrialização, Comercio e Turismo percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5DD77F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 36/2013 SERVIÇOS MECÂNICOS DE FORMA PARCELADA EM VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GESSICA CRISTINA THIS 08620315919

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/08/2014.

Data da Assinatura: 21/01/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E6B73836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2013 SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 5.625,00 (Cinco Mil Seissentos e Vinte e Cinco Reais), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/07/2014.

Data da Assinatura: 21/01/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3259AF3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 08/2014

DATA: 21.01.2014

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2014 na forma dos Anexos I e II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 538/2013 de 20/12/2013, publicada em 24/12/2013 para o exercício financeiro de 2014, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2014 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30%(Trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 21 Janeiro de 2014

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CC55965F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 11/2014

DATA : 17 de Janeiro de 2014.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação nº 001/2014, de Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2014, para contratação de empresa especializada em serviços contábeis para gestão pública da Câmara Municipal, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 de até 180 dias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação nº 001/2014, de Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2014, para contratação de empresa especializada em serviços contábeis para gestão pública da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 de até 180 dias, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Residente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:94D65FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Designa Comissão Especial para proceder análise do Processo Administrativo de Licitação nº 001/2014, Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2014, com objetivo de contratação de empresa especializada em serviços contábeis para gestão pública da Câmara Municipal .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão Especial, com a finalidade de proceder ás prerrogativas inerentes à análise do Processo Administrativo de Licitação nº 001/2014, Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2014, com objetivo de contratação de empresa especializada em serviços contábeis para gestão pública da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o período de 01 de Janeiro de 2014 de até 180 dias, os seguintes componentes:

I – VALCIR FERNANDES - Presidente;
II – MARLISE BACCIN BEGNINI - Secretária;
III – MOISÉS ALVES DOS SANTOS - Membro.

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e quando forem concluídos, a Comissão Especial deverá apresentar todo o Processo e Ata circunstanciada, com sua análise sobre o evento.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1970155E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/13 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema – PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SRº GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.016.668-6 e do CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana – Sapopema-Pr;

CONTRATADA: LABORSUL-LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, 324 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.277.911/0001-59 neste ato representado pela Srª. **IRENE KEIKO FURUTA**, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 3.229.025-6 e C.P.F. nº. 572.038.229-15 residente e domiciliada na cidade de Sapopema – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma da clausula quinta, do Contrato nº 27/13, fica prorrogado o presente contrato até 25/01/2015.

CLÁUSULA 2ª: Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLÁUSULA 3ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva – PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem assim, justas e contratadas. Firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 13 de janeiro de 2014.

GIMERSON DE J. SUBTIL
Contratante

LABORSUL– LAB. DE A. CLINICAS
Contratado

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 069.239.379-06

Fátima Souza de Oliveira
CPF: 026.522.219-22

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F7876483

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12-13 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 02/2013**.

CLÁUSULA 1ª: Na forma da clausula quinta, do Contrato nº 12/13, fica prorrogado o presente contrato até 25/01/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A244C7F9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas da Rede Municipal. A abertura dos envelopes será às 10:30 horas do dia 04/02/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 22 de janeiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:45D05B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao Servidor Daniel de Moraes, conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86, DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder Ao servidor DANIEL DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 001, matrícula funcional de nº. 1066 - 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Administração, Divisão Administrativa – Recursos Livres, 30 (trinta)

dias de férias regulamentares, a partir desta data , relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 16 de janeiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4A8EDCEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2014

Súmula:- Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos Suplentes, como especifica, para atuarem durante o exercício de 2014, na Modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos suplentes no Município de Sengés, na modalidade de **Pregão Presencial**, durante o ano de 2014, os seguintes Servidores:-
PREGOEIRO:- LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
SUPLENTES:- JOQUEBDH MAYARA DA SILVA RIBEIRO E CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA

EQUIPE DE APOIO:- CAROLINE MARIA LIMA LOPES
VINICIUS DE CAMARGO FILHO
CRISELEN RIBEIRO
ANTONIO CARLOS CAMARGO JUNIOR

SUPLENTES:- JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ALESSANDRA APARECIDA CORREIA BRANCO.
MAHAYARA MOURA JORGE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 14 de janeiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A8304702

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2014

Súmula:- Constitui a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2014, conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 51 DA LEI Nº 8666/93;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação**, e os seus Suplentes para o ano de 2014, conforme especifica:-
PRESIDENTE:- JOQUEBDH MAYARA DA SILVA RIBEIRO
MEMBROS:- DENISE FANTON OREFICE
NELCI MARIA DE SOUZA RIBEIRO

SUPLENTES:- MONIQUE KAROLINE RIBEIRO
SANDRA JAQUELINE BORQUÁ
LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS
AMNÉSIA DE JESUS NEVES
GILMAR ROSA MAGALHÃES
RAFAEL LEGAT PELISSARI
ISABEL JORGE RAMOS
REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES
RAFAEL DOS SANTOS SILVA
JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
FRANCISCO ROBERTO FILLUS
VALDELEI DOS SANTOS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 14 de janeiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:16EB1E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 05/02/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de janeiro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:FFAD6EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 32/2013
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: ALESSANDER VINÍCIUS DE FREITAS, com sede à Avenida Souza Naves, 2.511, Box 16, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.760.105/0001-98.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 58/2013 de 22/04/2013.
O valor total do aditivo é de R$ 18.750,00 (Dezoito mi e Setecentos e cinquenta reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D9B6C9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 56/2013
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: ALESSANDER VINÍCIUS DE FREITAS, com sede à Avenida Souza Naves, 2.511, Box 16, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.760.105/0001-98.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 99/2013 de 18/06/2013.
O valor total do aditivo é de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0CEB7F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 592/2013 e com base na solicitação efetuada pela Diretoria Geral da Secretária de Ação Social encaminhado ao Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeado os Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme disposto nas alíneas abaixo:

Titular: Aline Patricia Zandonai – Representante Governamental – Departamento de Assistência Social. **Suplente**: Edinéia Souza - Departamento de Educação.
Titular: Vanessa Nascimento Ribas – Representante Governamental – Departamento de Saúde. **Suplente**: Caio Murilo da Cruz Silva – Departamento de Saúde.
Titular: Maria Elisabete Israel - Representante Governamental – Departamento de Saúde. **Suplente**: João dos Santos de Brito – Departamento de Saúde.
Titular: Roberta de Paula Ferreira. **Suplente**: Noeli Gonçalves de Lima. Representantes dos Usuários de Assistência Social.
Titular: Elias Cardoso de Souza. **Suplente**: Izulina Aparecida Burkner. Representantes da APAE.
Titular: Izilda Pereira Ribeiro. **Suplente**: Márcia Rosa dos Reis Lúcio. Representantes da Pastoral da Família

Art. 2º. Fica investido no cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Elias Cardoso de Souza

Art. 4º. Ficam ratificadas todos os atos e decisões do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme reunião realizada na dia 15 de janeiro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná 20 de janeiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3739E7E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXEGIBILIDADE Nº 2/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexegibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, RATIFICO a contratação da empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 76.527.951/0001-85, para o fornecimento de Elementos Primário e Secundário do Ar do Motor da RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, no valor de R$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4F8C7C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01 - EXECUTIVO MUNICIPAL - ADM DIRETA							
01 - RECEITAS CORRENTES	8.407.535,78	8.407.535,78	8.407.535,78	8.407.535,78	8.407.535,78	8.407.535,78	50.445.214,67
1.1 - Receita Tributária	812.438,75	812.438,75	812.438,75	812.438,75	812.438,75	812.438,75	4.874.632,51
1.1.1.0.00.00.00.00. IMPOSTOS	617.174,75	617.174,75	617.174,75	617.174,75	617.174,75	617.174,75	3.703.048,50
1.1.2.0.00.00.00.00. TAXAS	192.888,91	192.888,91	192.888,91	192.888,91	192.888,91	192.888,91	1.157.333,45
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.375,09	2.375,09	2.375,09	2.375,09	2.375,09	2.375,09	14.250,56
1.2 - Receita de Contribuições	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	833.745,46
1.2.3.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	833.745,46
1.3 - Receita Patrimonial	17.847,82	17.847,82	17.847,82	17.847,82	17.847,82	17.847,82	107.086,89
1.3.1.0.00.00.00.00. RECEITAS IMOBILIÁRIAS	456,98	456,98	456,98	456,98	456,98	456,98	2.741,86
1.3.2.0.00.00.00.00. RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.762,32	16.762,32	16.762,32	16.762,32	16.762,32	16.762,32	100.573,94
1.3.3.0.00.00.00.00. RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	196,26	196,26	196,26	196,26	196,26	196,26	1.177,58
1.3.4.0.00.00.00.00. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	432,25	432,25	432,25	432,25	432,25	432,25	2.593,51
1.6 - Receita de Serviços	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	3.102.873,51
1.6.0.0.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	3.102.873,51
1.7 - Transferências Correntes	6.715.580,33	6.715.580,33	6.715.580,33	6.715.580,33	6.715.580,33	6.715.580,33	40.293.482,00
1.7.2.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.152.088,09	3.152.088,09	3.152.088,09	3.152.088,09	3.152.088,09	3.152.088,09	18.912.528,53
1.7.2.2.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.449.443,18	2.449.443,18	2.449.443,18	2.449.443,18	2.449.443,18	2.449.443,18	14.696.659,07
1.7.2.4.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.068.629,19	1.068.629,19	1.068.629,19	1.068.629,19	1.068.629,19	1.068.629,19	6.411.775,16
1.7.3.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	5.460,00
1.7.6.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.509,87	44.509,87	44.509,87	44.509,87	44.509,87	44.509,87	267.059,24
1.9 - Outras Receitas Correntes	205.565,72	205.565,72	205.565,72	205.565,72	205.565,72	205.565,72	1.233.394,30
1.9.1.0.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA	13.383,94	13.383,94	13.383,94	13.383,94	13.383,94	13.383,94	80.303,64
1.9.2.0.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	281,25	281,25	281,25	281,25	281,25	281,25	1.687,51
1.9.3.0.00.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.429,06	190.429,06	190.429,06	190.429,06	190.429,06	190.429,06	1.142.574,33
1.9.9.0.00.00.00.00. RECEITAS DIVERSAS	1.471,47	1.471,47	1.471,47	1.471,47	1.471,47	1.471,47	8.828,82
02 - RECEITA DE CAPITAL	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	3.750.000,00
2.1 - Operações de Crédito	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	3.500.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	3.500.000,00
2.4 - Transferência de Capital	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	250.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	250.000,00
09 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.096.078,28	-1.096.078,28	-1.096.078,28	-1.096.078,28	-1.096.078,28	-1.096.078,28	-6.576.469,65
9.3 - Descontos concedidos	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-208.118,69
9.3.0.0.00.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-208.118,69
9.7 - Deduções para o Fundeb	-961.947,42	-961.947,42	-961.947,42	-961.947,42	-961.947,42	-961.947,42	-5.771.684,54
9.7.2.1.00.00.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRAAS DA	-473.386,37	-473.386,37	-473.386,37	-473.386,37	-473.386,37	-473.386,37	-2.840.318,22
9.7.2.2.00.00.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRA A DOS	-488.561,05	-488.561,05	-488.561,05	-488.561,05	-488.561,05	-488.561,05	-2.931.366,32
9.9 - Outras Deduções	-99.444,40	-99.444,40	-99.444,40	-99.444,40	-99.444,40	-99.444,40	-596.666,42
TOTAL RECEITA	7.936.457,50	7.936.457,50	7.936.457,50	7.936.457,50	7.936.457,50	7.936.457,50	47.618.745,02
RECEITAS	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
02 - FUNDO DE PREVIDENCIA- ADM INDIRETA							
01 - RECEITAS CORRENTES	452.398,75	452.398,75	452.398,75	452.398,75	452.398,75	452.398,75	2.753.929,11
1.2 - Receita de Contribuições	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	1.469.240,96
1.2.1.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO SOCIAIS	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	1.469.240,96
1.3 - Receita Patrimonial	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	1.245.151,51
1.3.2.0.00.00.00.00. RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	1.245.151,51
1.9 - Outras Receitas Correntes	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	39.536,64
1.9.1.0.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	39.536,64
1.9.9.0.00.00.00.00. RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	4.061.012,88
7.2 - Receita de Contribuições	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	4.061.012,88
7.2.1.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO SOCIAIS	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	4.061.012,88
TOTAL RECEITA	1.129.234,23	1.129.234,23	1.129.234,23	1.129.234,23	1.129.234,23	1.129.234,23	6.814.941,99
TOTAL GERAL	9.065.691,73	9.065.691,73	9.065.691,73	9.065.691,73	9.065.691,73	9.065.691,73	54.433.687,01

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
Crc - 05.2002/o-8 Pr

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5E09FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVOLUÇÃO RECEITA

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01 - EXECUTIVO MUNICIPAL - ADM DIRETA							
01 - RECEITAS CORRENTES	8.407.535,78	8.407.535,78	8.407.535,78	8.407.535,78	8.407.535,78	8.407.535,78	50.445.214,67
1.1 - Receita Tributária	812.438,75	812.438,75	812.438,75	812.438,75	812.438,75	812.438,75	4.874.632,51
1.1.1.0.00.00.00.00. IMPOSTOS	617.174,75	617.174,75	617.174,75	617.174,75	617.174,75	617.174,75	3.703.048,50

1.1.2.0.00.00.00.00. TAXAS	192.888,91	192.888,91	192.888,91	192.888,91	192.888,91	192.888,91	1.157.333,45
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.375,09	2.375,09	2.375,09	2.375,09	2.375,09	2.375,09	14.250,56
1.2 - Receita de Contribuições	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	833.745,46
1.2.3.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	138.957,58	833.745,46
1.3 - Receita Patrimonial	17.847,82	17.847,82	17.847,82	17.847,82	17.847,82	17.847,82	107.086,89
1.3.1.0.00.00.00.00. RECEITAS IMOBILIÁRIAS	456,98	456,98	456,98	456,98	456,98	456,98	2.741,86
1.3.2.0.00.00.00.00. RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.762,32	16.762,32	16.762,32	16.762,32	16.762,32	16.762,32	100.573,94
1.3.3.0.00.00.00.00. RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	196,26	196,26	196,26	196,26	196,26	196,26	1.177,58
1.3.4.0.00.00.00.00. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	432,25	432,25	432,25	432,25	432,25	432,25	2.593,51
1.6 - Receita de Serviços	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	3.102.873,51
1.6.0.0.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	517.145,59	3.102.873,51
1.7 - Transferências Correntes	6.715.580,33	6.715.580,33	6.715.580,33	6.715.580,33	6.715.580,33	6.715.580,33	40.293.482,00
1.7.2.1.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.152.088,09	3.152.088,09	3.152.088,09	3.152.088,09	3.152.088,09	3.152.088,09	18.912.528,53
1.7.2.2.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.449.443,18	2.449.443,18	2.449.443,18	2.449.443,18	2.449.443,18	2.449.443,18	14.696.659,07
1.7.2.4.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.068.629,19	1.068.629,19	1.068.629,19	1.068.629,19	1.068.629,19	1.068.629,19	6.411.775,16
1.7.3.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	5.460,00
1.7.6.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.509,87	44.509,87	44.509,87	44.509,87	44.509,87	44.509,87	267.059,24
1.9 - Outras Receitas Correntes	205.565,72	205.565,72	205.565,72	205.565,72	205.565,72	205.565,72	1.233.394,30
1.9.1.0.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA	13.383,94	13.383,94	13.383,94	13.383,94	13.383,94	13.383,94	80.303,64
1.9.2.0.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	281,25	281,25	281,25	281,25	281,25	281,25	1.687,51
1.9.3.0.00.00.00.00. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.429,06	190.429,06	190.429,06	190.429,06	190.429,06	190.429,06	1.142.574,33
1.9.9.0.00.00.00.00. RECEITAS DIVERSAS	1.471,47	1.471,47	1.471,47	1.471,47	1.471,47	1.471,47	8.828,82
02 - RECEITA DE CAPITAL	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	3.750.000,00
2.1 - Operações de Crédito	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	3.500.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	3.500.000,00
2.4 - Transferência de Capital	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	250.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	250.000,00
09 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.096.078,28	-1.096.078,28	-1.096.078,28	-1.096.078,28	-1.096.078,28	-1.096.078,28	-6.576.469,65
9.3 - Descontos concedidos	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-208.118,69
9.3.0.0.00.00.00.00. DESCONTOS CONCEDIDOS	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-34.686,45	-208.118,69
9.7 - Deduções para o Fundeb	-961.947,42	-961.947,42	-961.947,42	-961.947,42	-961.947,42	-961.947,42	-5.771.684,54
9.7.2.1.00.00.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRAIAS DA	-473.386,37	-473.386,37	-473.386,37	-473.386,37	-473.386,37	-473.386,37	-2.840.318,22
9.7.2.2.00.00.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRA	-488.561,05	-488.561,05	-488.561,05	-488.561,05	-488.561,05	-488.561,05	-2.931.366,32
9.9 - Outras Deduções	-99.444,40	-99.444,40	-99.444,40	-99.444,40	-99.444,40	-99.444,40	-596.666,42
TOTAL RECEITA	7.936.457,50	7.936.457,50	7.936.457,50	7.936.457,50	7.936.457,50	7.936.457,50	47.618.745,02
RECEITAS	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
02 - FUNDO DE PREVIDENCIA- ADM INDIRETA							
01 - RECEITAS CORRENTES	452.398,75	452.398,75	452.398,75	452.398,75	452.398,75	452.398,75	2.753.929,11
1.2 - Receita de Contribuições	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	1.469.240,96
1.2.1.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO SOCIAIS	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	244.873,49	1.469.240,96
1.3 - Receita Patrimonial	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	1.245.151,51
1.3.2.0.00.00.00.00. RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	207.525,25	1.245.151,51
1.9 - Outras Receitas Correntes	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	39.536,64
1.9.1.0.00.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	6.589,44	39.536,64
1.9.9.0.00.00.00.00. RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	4.061.012,88
7.2 - Receita de Contribuições	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	4.061.012,88
7.2.1.0.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO SOCIAIS	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	676.835,48	4.061.012,88
TOTAL RECEITA	1.129.234,23	1.129.234,23	1.129.234,23	1.129.234,23	1.129.234,23	1.129.234,23	6.814.941,99
TOTAL GERAL	9.065.691,73	9.065.691,73	9.065.691,73	9.065.691,73	9.065.691,73	9.065.691,73	54.433.687,01

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora Crc-05.2002/0-8 Pr

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4FFB9B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso							
01 - EXECUTIVO MUNICIPAL - ADM DIRETA		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.499.620,67	1.499.620,67	1.499.620,67	1.499.620,67	1.499.620,67	1.499.620,67
01002	Sistema de de Agua e Esgoto	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33
01101	FUNDEB 60%	408.393,41	408.393,41	408.393,41	408.393,41	408.393,41	408.393,41
01102	FUNDEB 40%	126.302,40	126.302,40	126.302,40	126.302,40	126.302,40	126.302,40
01103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	120.291,10	120.291,10	120.291,10	120.291,10	120.291,10	120.291,10
01104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	93.895,35	93.895,35	93.895,35	93.895,35	93.895,35	93.895,35
01107	Salário Educação	46.867,49	46.867,49	46.867,49	46.867,49	46.867,49	46.867,49
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	417.345,20	417.345,20	417.345,20	417.345,20	417.345,20	417.345,20
01495	Atenção Básica	136.976,85	136.976,85	136.976,85	136.976,85	136.976,85	136.976,85
01496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00
01497	Vigilância em Saúde	10.109,39	10.109,39	10.109,39	10.109,39	10.109,39	10.109,39

01499	Gestão do SUS	3.959,91	3.959,91	3.959,91	3.959,91	3.959,91		3.959,91
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	43.825,27	43.825,27	43.825,27	43.825,27	43.825,27		43.825,27
01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	229,44	229,44	229,44	229,44	229,44		229,44
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.035,06	70.035,06	70.035,06	70.035,06	70.035,06		70.035,06
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.115,71	24.115,71	24.115,71	24.115,71	24.115,71		24.115,71
01511	Taxas - Prestação de Serviços	88.614,95	88.614,95	88.614,95	88.614,95	88.614,95		88.614,95
1786	CONVENIO TUBO ARMICO - TUBULAÇÃO	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33		20.833,33
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00		750,00
31110	Programa Dinheiro Direto na Escola	151,83	151,83	151,83	151,83	151,83		151,83
31113	Programa Merenda Escolar	15.327,54	15.327,54	15.327,54	15.327,54	15.327,54		15.327,54
31115	Programa Merenda Creche	6.073,21	6.073,21	6.073,21	6.073,21	6.073,21		6.073,21
31119	Programa Nacional do Transporte Escolar	3.454,17	3.454,17	3.454,17	3.454,17	3.454,17		3.454,17
31129	CONVENIO SEED 12200814-TE	18.638,90	18.638,90	18.638,90	18.638,90	18.638,90		18.638,90
31133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66		6.666,66
31713	Convenio com o CIRETRAN	607,15	607,15	607,15	607,15	607,15		607,15
31747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	2.230,23	2.230,23	2.230,23	2.230,23	2.230,23		2.230,23
31749	PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.140,68	1.140,68	1.140,68	1.140,68	1.140,68		1.140,68
31753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	2.887,05	2.887,05	2.887,05	2.887,05	2.887,05		2.887,05
31765	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		50,00
31768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	6.460,72	6.460,72	6.460,72	6.460,72	6.460,72		6.460,72
31771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	6.673,50	6.673,50	6.673,50	6.673,50	6.673,50		6.673,50
31776	PROGRAMA IGDSUAS-M	677,98	677,98	677,98	677,98	677,98		677,98
31999	Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00
41601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67		291.666,67
52880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	3.198,89	3.198,89	3.198,89	3.198,89	3.198,89		3.198,89
Totais		**3.789.709,04**	**3.789.709,04**	**3.789.709,04**	**3.789.709,04**	**3.789.709,04**		**3.789.709,04**
02 - FUNDO DE PREVIDENCIA - ADM INDIRETA		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.098,60	23.098,60	23.098,60	23.098,60	23.098,60		23.098,60
01040	Regime Próprio de Previdência Social	581.845,26	581.845,26	581.845,26	581.845,26	581.845,26		581.845,26
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários	3.531,73	3.531,73	3.531,73	3.531,73	3.531,73		3.531,73
Totais		**608.475,59**	**608.475,59**	**608.475,59**	**608.475,59**	**608.475,59**		**608.475,59**
03 - CAMARA MUNICIPAL		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	137.956,00	137.956,00	137.956,00	137.956,00	137.956,00		137.956,00
Totais		137.956,00	137.956,00	137.956,00	137.956,00	137.956,00		137.956,00
TOTAL GERAL		**4.398.184,63**	**4.398.184,63**	**4.398.184,63**	**4.398.184,63**	**4.398.184,63**		**4.398.184,63**

01 - EXECUTIVO MUNICIPAL - ADM DIRETA		**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.499.620,67	1.499.620,67	1.499.620,67	1.499.620,67	1.499.620,67	1.499.620,51	17.995.447,88
01002	Sistema de de Agua e Esgoto	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
01101	FUNDEB 60%	408.393,41	408.393,41	408.393,41	408.393,41	408.393,41	408.393,44	4.900.720,95
01102	FUNDEB 40%	126.302,40	126.302,40	126.302,40	126.302,40	126.302,40	126.302,37	1.515.628,77
01103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	120.291,10	120.291,10	120.291,10	120.291,10	120.291,10	120.291,03	1.443.493,13
01104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	93.895,35	93.895,35	93.895,35	93.895,35	93.895,35	93.895,29	1.126.744,14
01107	Salário Educação	46.867,49	46.867,49	46.867,49	46.867,49	46.867,49	46.867,33	562.409,72
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	417.345,20	417.345,20	417.345,20	417.345,20	417.345,20	417.345,22	5.008.142,42
01495	Atenção Básica	136.976,85	136.976,85	136.976,85	136.976,85	136.976,85	136.976,52	1.643.721,87
01496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	339.660,00
01497	Vigilância em Saúde	10.109,39	10.109,39	10.109,39	10.109,39	10.109,39	10.109,41	121.312,70
01499	Gestão do SUS	3.959,91	3.959,91	3.959,91	3.959,91	3.959,91	3.959,90	47.518,91
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	43.825,27	43.825,27	43.825,27	43.825,27	43.825,27	43.825,33	525.903,30
01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	229,44	229,44	229,44	229,44	229,44	229,45	2.753,29
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.035,06	70.035,06	70.035,06	70.035,06	70.035,06	70.035,03	840.420,69
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.115,71	24.115,71	24.115,71	24.115,71	24.115,71	24.115,63	289.388,44
01511	Taxas - Prestação de Serviços	88.614,95	88.614,95	88.614,95	88.614,95	88.614,95	88.614,91	1.063.379,36
1786	CONVENIO TUBO ARMICO - TUBULAÇÃO	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
31110	Programa Dinheiro Direto na Escola	151,83	151,83	151,83	151,83	151,83	151,84	1.821,97
31113	Programa Merenda Escolar	15.327,54	15.327,54	15.327,54	15.327,54	15.327,54	15.327,59	183.930,53
31115	Programa Merenda Creche	6.073,21	6.073,21	6.073,21	6.073,21	6.073,21	6.073,24	72.878,55
31119	Programa Nacional do Transporte	3.454,17	3.454,17	3.454,17	3.454,17	3.454,17	3.454,12	41.449,99

	Escolar							
31129	CONVENIO SEED 12200814-TE	18.638,90	18.638,90	18.638,90	18.638,90	18.638,90	18.638,87	223.666,77
31133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
31713	Convenio com o CIRETRAN	607,15	607,15	607,15	607,15	607,15	607,20	7.285,85
31747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	2.230,23	2.230,23	2.230,23	2.230,23	2.230,23	2.230,26	26.762,79
31749	PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.140,68	1.140,68	1.140,68	1.140,68	1.140,68	1.140,73	13.688,21
31753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	2.887,05	2.887,05	2.887,05	2.887,05	2.887,05	2.886,92	34.644,47
31765	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
31768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	6.460,72	6.460,72	6.460,72	6.460,72	6.460,72	6.460,61	77.528,53
31771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	6.673,50	6.673,50	6.673,50	6.673,50	6.673,50	6.673,46	80.081,96
31776	PROGRAMA IGDSUAS-M	677,98	677,98	677,98	677,98	677,98	678,19	8.135,97
31999	Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
41601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63	3.500.000,00
52880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	3.198,89	3.198,89	3.198,89	3.198,89	3.198,89	3.198,94	38.386,73
Totais		**3.789.709,04**	**3.789.709,04**	**3.789.709,04**	**3.789.709,04**	**3.789.709,04**	**3.789.708,45**	**45.476.507,89**
02 - FUNDO DE PREVIDENCIA - ADM INDIRETA		**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.098,60	23.098,60	23.098,60	23.098,60	23.098,60	23.098,63	277.183,23
01040	Regime Próprio de Previdência Social	581.845,26	581.845,26	581.845,26	581.845,26	581.845,26	581.845,26	6.982.143,12
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários	3.531,73	3.531,73	3.531,73	3.531,73	3.531,73	3.531,74	42.380,77
Totais		**608.475,59**	**608.475,59**	**608.475,59**	**608.475,59**	**608.475,59**	**608.475,63**	**7.301.707,12**
03 - CAMARA MUNICIPAL								
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	137.956,00	137.956,00	137.956,00	137.956,00	137.956,00	137.956,00	1.655.472,00
Totais		**137.956,00**	**137.956,00**	**137.956,00**	**137.956,00**	**137.956,00**	**137.956,00**	**1.655.472,00**
TOTAL GERAL		**4.536.140,63**	**4.536.140,63**	**4.536.140,63**	**4.536.140,63**	**4.536.140,63**	**4.536.140,08**	**54.433.687,01**

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:17390CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES - EXERCÍCIO: 2014

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**2.709.593,34**	**2.709.593,34**	**2.709.593,34**	**2.709.593,34**	**2.709.593,34**	**2.709.593,30**	**16.257.560,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.309.520,83	1.309.520,83	1.309.520,83	1.309.520,83	1.309.520,83	1.309.520,83	7.857.125,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	12.970,00	12.970,00	12.970,00	12.970,00	12.970,00	12.970,00	77.820,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	438.825,75	438.825,75	438.825,75	438.825,75	438.825,75	438.825,79	2.632.954,56
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	16.477,50	16.477,50	16.477,50	16.477,50	16.477,50	16.477,50	98.865,00
1011.09.04.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais ECA/FMDCA)	14.016,66	14.016,66	14.016,66	14.016,66	14.016,66	14.016,70	84.100,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	107.250,00	643.500,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	112.840,91	112.840,91	112.840,91	112.840,91	112.840,91	112.840,91	677.045,44
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	133.083,33	133.083,33	133.083,33	133.083,33	133.083,33	133.083,33	798.500,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	58.362,50	58.362,50	58.362,50	58.362,50	58.362,50	58.362,50	350.175,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	426.833,33	426.833,33	426.833,33	426.833,33	426.833,33	426.833,33	2.561.000,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,30	30.500,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.412,50	17.412,50	17.412,50	17.412,50	17.412,50	17.412,50	104.475,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,30	69.500,00

	Serviços							
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Receita de Capital		**479.666,68**	**479.666,68**	**479.666,68**	**479.666,68**	**479.666,68**	**479.666,60**	**2.878.000,00**
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,70	139.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	1.125.000,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	294.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa Corrente		**2.353.489,52**	**2.353.489,52**	**2.353.489,52**	**2.353.489,52**	**2.353.489,52**	**2.353.487,40**	**14.120.935,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	934.333,46	934.333,46	934.333,46	934.333,46	934.333,46	934.332,70	5.606.000,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	12.970,00	12.970,00	12.970,00	12.970,00	12.970,00	12.970,00	77.820,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	438.825,74	438.825,74	438.825,74	438.825,74	438.825,74	438.825,86	2.632.954,56
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	16.477,50	16.477,50	16.477,50	16.477,50	16.477,50	16.477,50	98.865,00
1011.09.04.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais ECA/FMDCA)	13.183,34	13.183,34	13.183,34	13.183,34	13.183,34	13.183,30	79.100,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	151.333,36	151.333,36	151.333,36	151.333,36	151.333,36	151.333,20	908.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	112.007,60	112.007,60	112.007,60	112.007,60	112.007,60	112.007,44	672.045,44
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	130.583,34	130.583,34	130.583,34	130.583,34	130.583,34	130.583,30	783.500,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	57.529,34	57.529,34	57.529,34	57.529,34	57.529,34	57.528,30	345.175,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,40	95.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	425.166,72	425.166,72	425.166,72	425.166,72	425.166,72	425.166,40	2.551.000,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,40	30.500,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.412,50	17.412,50	17.412,50	17.412,50	17.412,50	17.412,50	104.475,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	64.500,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Despesa de Capital		**594.437,64**	**594.437,64**	**594.437,64**	**594.437,64**	**594.437,64**	**594.436,80**	**3.566.625,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	133.854,22	133.854,22	133.854,22	133.854,22	133.854,22	133.853,90	803.125,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,70	139.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	1.125.000,00
1011.09.04.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais ECA/FMDCA)	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	4.916,68	4.916,68	4.916,68	4.916,68	4.916,68	4.916,60	29.500,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,02	2.500,02	2.500,02	2.500,02	2.500,02	2.499,90	15.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

	Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Reserva de Contingência		**91.666,66**	**91.666,66**	**91.666,66**	**91.666,66**	**91.666,66**	**91.666,70**	**550.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
TOTAL DA RECEITA		**3.189.260,02**	**3.189.260,02**	**3.189.260,02**	**3.189.260,02**	**3.189.260,02**	**3.189.259,90**	**38.271.120,00**
TOTAL DA DESPESA		**3.039.593,82**	**3.039.593,82**	**3.039.593,82**	**3.039.593,82**	**3.039.593,82**	**3.039.590,90**	**18.237.560,00**
DIFERENÇA		**149.666,20**	**149.666,20**	**149.666,20**	**149.666,20**	**149.666,20**	**149.669,00**	**20.033.560,00**

VALDIR DE SOUZA
Contador

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ALFREDO JOSE GONZALEZ DI LANDRO
Controle Interno

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D55630B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de eventos para ministrar cursos, oficinas e palestras para os diversos setores e departamentos desta Prefeitura.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 064/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 096/2013 que tem por objeto a **Registro de Preços para contratação de empresa de eventos para ministrar cursos, oficinas e palestras para os diversos setores e departamentos desta Prefeitura,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TALENTUS RH E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.195.262/0001-06

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
04	03	Unid	Contratação de empresa de eventos para ministrar Curso de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino, que atenda as seguintes especificações: **Objetivos:**Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino, apresentando temas motivacionais na Educação. **Deve incluir:**Apostilas e Certificados registrados pela empresa vencedora. **Cronograma**Total de 3 horas. A empresa vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, na Secretaria de Educação, sito à Rua 17 de dezembro, 149, Centro, informações e esclarecimentos com a Secretária de Educação, a Sra. Maria Stela dos Santos.	R$2.000	R$6.000,00
05	03	Unid	Contratação de empresa de eventos para ministrar Curso de Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino, que atenda as seguintes especificações: **Objetivos:**Administração de Conflitos em Unidades Escolares; Gestão Empreendedora na Educação; Formação e Gestão de Esquipes Multifuncionais na Educação; Diferenças entre Gestor, Líder e Educador; Qualidade de Vida x Vida de Qualidade na Educação e Saúde Emocional do Educador. **Deve incluir:**Apostilas e Certificados registrados pela empresa vencedora. **Cronograma**Total de 8 horas. A empresa vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, na Secretaria de Educação, sito à Rua 17 de dezembro, 149, Centro, informações e esclarecimentos com a Secretária de Educação, a Sra. Maria Stela dos Santos.	R$1.200,00	R$3.600,00
08	04	Unid	Contratação de empresa de eventos para ministrar curso ou palestras para equipe de saúde desse município, que atenda as seguintes especificações: **Objetivos:**Administração de Conflitos e Gestão do Clima Organizacional em Unidades de Saúde; Bases Comportamentais para Excelência em Serviços de Saúde; Prazer em Atender – Excelência no Atendimento; Saúde Emocional dos Profissionais de Saúde; Formação e Gestão de Equipes Multifuncionais na Saúde; Liderança Humanizada. **Deve incluir:**Apostilas e Certificados registrados pela empresa vencedora. **Cronograma**Total de 8 horas. A empresa vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, na Secretaria de Saúde, sito à Rua 17 de dezembro, 149, Centro, informações e esclarecimentos com o Secretário de Saúde, a Sr. Artur Antonio de Oliveira Neto.	R$1.090,00	R$3.270,00
				Valor Total	**R$12.870,00**

Fornecedor: CEM – CENTRO EDUCACIONAL MARINGA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.244.528/0001-02

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unid	Contratação de empresa de eventos para ministrar Curso ou Palestra de Alfabetização e Distúrbios da Leitura e Escrita – Método das Boquinhas, para professores, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais e fonoaudiólogos municipais envolvidos com a Educação, que atenda as seguintes especificações: **Objetivos:**Capacitar o educador para conhecer o desenvolvimento normal do processo de letramento e discriminar as alterações mais comumente apresentadas; Capacitar o educador para alfabetizar crianças comuns com a proposta oferecida pelo "Método das Boquinhas"; Capacitar o educador com estratégias práticas de medição dos distúrbios de leitura e escrita, inseridos em salas de aula comuns, por meio da proposta oferecida pelo "Método das Boquinhas"; Assistir o educador por meio de discussão de casos durante o curso. **Deve incluir:**Apostilas e Certificados registrados pela empresa vencedora.	R$3.100,00	R$9.300,00

			Cronograma: Total de 16 horas. A empresa vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, na Secretaria de Educação, sito à Rua 17 de dezembro, 149, Centro, informações e esclarecimentos com a Secretária de Educação, a Sra. Maria Stela dos Santos.		
02	16	Hora	Contratação de empresa de eventos para ministrar Curso ou Palestra de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino, que atenda as seguintes especificações: **Objetivos:**Formação Continuada de Professores, abordando diferentes temáticas no âmbito da Educação. **Deve incluir:**Apostilas e Certificados registrados pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, na Secretaria de Educação, sito à Rua 17 de dezembro, 149, Centro, informações e esclarecimentos com a Secretária de Educação, a Sra. Maria Stela dos Santos.	R$230,00	R$3.680,00
03	08	Unid	Contratação de empresa de eventos para ministrar Oficina Pedagógica para Contos de Histórias para a Rede Municipal de Ensino, que atenda as seguintes especificações: **Objetivos:**Resgatar histórias contadas, valorizando a cultura e os saberes populares. **Deve incluir:**Apostilas e Certificados registrados pela empresa vencedora. **Cronograma**Total de 8 horas. A empresa vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, na Secretaria de Educação, sito à Rua 17 de dezembro, 149, Centro, informações e esclarecimentos com a Secretária de Educação, a Sra. Maria Stela dos Santos.	R$134,00	R$1.072,00
06	32	Hora	Contratação de empresa de eventos para realização de oficinas e palestras destinadas à Secretaria de Assistência Social do Município, que atenda as seguintes especificações: **Objetivos:**Ênfase nos temas: criança e adolescente, conselhos de direitos e tutelares, violência, políticas públicas, criminalidade juvenil e orçamento público na área da criança e adolescente. **Deve incluir:**Apostilas e Certificados registrados pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua 17 de dezembro, 149, Centro, informações e esclarecimentos com o Secretário de Assistência Social, a Sr. Sandro Esildo Camargo.	R$108,00	R$3.456,00
07	03	Unid	Contratação de empresa de eventos para ministrar Curso de Rede de Proteção Social e de Direito, que atenda as seguintes especificações: **Objetivos:**Elaborar Plano de Desenvolvimento Social (PDS) que é um instrumento de definição conjunta e negociada de objetivos prioritários para promoção do Desenvolvimento Social local, tendo em vista a produção de efeitos corretivos e de efeitos preventivos ao nível da redução da pobreza e da exclusão social. **Deve incluir:**Apostilas e Certificados registrados pela empresa vencedora. **Cronograma**Total de 16 horas. A empresa vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua 17 de dezembro, 149, Centro, informações e esclarecimentos com o Secretário de Assistência Social, a Sr. Sandro Esildo Camargo.	R$3.290,00	R$9.870,00
				Valor Total	**R$27.378,00**

Valor Total Homologado – R$40.248,00 (quarenta mil duzentos e quarenta e oito reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 096/2013, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 052/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:6D025E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
001/2014	Processo de Dispensa nº 001/2014	Aquisição de Motor Marca RENAUT, modelo 2.5 DCI, 16 V, Diesel, 115 CV.	PLATINA Imports Comércio de Peças Ltda – EPP, CNPJ 05.901.036.0001-60	21 de janeiro de 2014	23 de abril de 2014	R$ 13.000,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FAF205B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 0592013 – SRP
PROCESSO N° 106/2013

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 059/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF n° 07.518.984/0001-46, representado pela Sra. Giselly de Fátima Canever dos Santos, representante legal, com CPF n° 042.277.069-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
2	Anote e Cole, recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 24 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	50	PCTE	15,00	750,00	INFORNS
18	Caderno brochura, peq., 48 fls, 202X140 mm, cx c/ 240 unid	50	CX	180,00	9.000,00	TILIBRA
104	Lápis; corpo em madeira; na cor verde envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem, caixa com 72 und	150	CX	34,65	5.197,50	LEONORA
172	Papel sulfite, tamanho A4, 210X297, 75 G/M², alcalino, caixa c/ 10X500	120	CX	125,00	15.000,00	BOREAL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.059/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.059/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 059/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.059/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Giselly de Fátima Canever dos Santos, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

GISELLY DE FÁTIMA CANEVER DOS SANTOS
Noroeste Papelaria e Informatica Ltda
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FF0477E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
11/2013 a 12/2013
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA

CATEGORIA						
08.243.08026-075- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	82.000,00	13.442,63	13.442,63	47.292,23	47.292,23
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.550,00	1.959,73	1.968,89	7.403,38	7.696,58
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.200,00	498,81	831,35	1.995,24	1.995,24
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	1.183,97	4.082,72	4.082,11
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00	65,00	3.542,68	2.430,92
TOTAL BIMESTRE		103.750,00	15.901,17	17.491,84	64.316,25	63.497,08
08.243.08026-076 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	0		
TOTAL BIMESTRE		14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.08026-077 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	0,00	575,72	490,72
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	615,00	615,00	5543,00	5543,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00	0,00	0,00	2000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	1019,99	2349,99	9849,99	9961,99
TOTAL BIMESTRE		32.000,00	1.634,99	2.964,99	17968,71	15995,71

JOÃO ELINTON DUTRA ADRIANACOLLITO
Prefeito Municipal Contadora

INEGLE CARLAZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:23CAC141

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 1

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.052.200,00	5.974.574,54	19.026.774,54	2.154.858,54	12.757.709,01	2.535.220,67	12.145.476,33	63,83	6.881.298,21
DESPESAS CORRENTES	11.835.400,00	689.536,08	12.524.936,08	1.838.893,08	10.488.400,15	2.214.567,08	10.464.416,08	83,55	2.060.520,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.743.250,00	346.969,00	6.090.219,00	1.249.342,83	5.223.185,18	1.249.342,83	5.223.185,18	85,76	867.033,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	19.000,00	69.000,00	8.457,43	67.391,92	8.457,43	67.391,92	97,67	1.608,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.042.150,00	323.567,08	6.365.717,08	581.092,82	5.197.823,05	956.766,82	5.173.838,98	81,28	1.191.878,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.206.800,00	5.285.038,46	6.491.838,46	315.965,46	2.269.308,86	320.653,59	1.681.060,25	25,89	4.810.778,21
INVESTIMENTOS	885.800,00	5.224.038,46	6.109.838,46	266.686,01	1.901.713,42	271.374,14	1.314.662,37	21,52	4.795.176,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	61.000,00	71.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	98,59	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	311.000,00	0,00	311.000,00	49.279,45	297.595,44	49.279,45	296.397,88	95,30	14.602,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	917.400,00	0,00	917.400,00	120.817,23	657.734,41	129.955,87	657.734,41	71,70	259.665,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.969.600,00	5.974.574,54	19.944.174,54	2.275.675,77	13.415.443,42	2.665.176,54	12.803.210,74	64,20	7.140.963,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.969.600,00	5.974.574,54	19.944.174,54	2.275.675,77	13.415.443,42	2.665.176,54	12.803.210,74	64,20	7.140.963,80
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	495.530,80	1.286.224,21	106.030,03	1.898.456,89	0,00	(1.898.456,89)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.969.600,00	5.974.574,54	19.944.174,54	2.771.206,57	14.701.667,63	2.771.206,57	14.701.667,63	73,71	5.242.506,91

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C6E519A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.362.400,00	15.852.974,55	3.135.176,68	19,78	15.100.754,36	95,26	752.220,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	342.200,00	342.200,00	38.490,19	11,25	425.999,78	124,49	(83.799,78)
IMPOSTOS	334.000,00	334.000,00	38.164,06	11,43	417.730,15	125,07	(83.730,15)
TAXAS	8.200,00	8.200,00	326,13	3,98	8.269,63	100,85	(69,63)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.000,00	77.000,00	10.448,03	13,57	59.882,04	77,77	17.117,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	77.000,00	77.000,00	10.448,03	13,57	59.882,04	77,77	17.117,96
RECEITA PATRIMONIAL	46.700,00	47.881,56	20.091,44	41,96	83.955,64	175,34	(36.074,08)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	954,00	95,40	3.545,56	354,56	(2.545,56)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	45.700,00	46.881,56	19.137,44	40,82	80.410,08	171,52	(33.528,52)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.600,00	42.850,00	300,00	0,70	22.350,00	52,16	20.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.838.550,00	15.306.692,99	3.063.476,79	20,01	14.481.245,13	94,61	825.447,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.548.550,00	14.830.692,99	2.931.046,27	19,76	14.064.133,08	94,83	766.559,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	476.000,00	132.430,52	27,82	417.112,05	87,63	58.887,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.350,00	36.350,00	2.370,23	6,52	27.321,77	75,16	9.028,23
MULTAS JUROS DE MORA	4.700,00	4.700,00	283,77	6,04	3.000,45	63,84	1.699,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.000,00	28.000,00	1.630,12	5,82	19.748,41	70,53	8.251,59
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.650,00	3.650,00	456,34	12,50	2.532,91	69,39	1.117,09
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	(2.040,00)
RECEITAS DE CAPITAL	621.000,00	5.581.055,95	0,00	0,00	1.488.808,76	26,68	4.092.247,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	600.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	20.250,00	96,43	750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	20.250,00	96,43	750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.760.055,95	0,00	0,00	1.468.558,76	39,06	2.291.497,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	2.823.888,35	0,00	0,00	495.791,16	17,56	2.328.097,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	936.167,60	0,00	0,00	972.767,60	103,91	(36.600,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.013.800,00)	(2.013.800,00)	(363.970,11)	18,07	(1.887.895,49)	93,75	(125.904,51)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.013.800,00)	(2.013.800,00)	(363.970,11)	18,07	(1.887.895,49)	93,75	(125.904,51)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.013.800,00)	(2.013.800,00)	(363.970,11)	18,07	(1.887.895,49)	93,75	(125.904,51)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.969.600,00	19.420.230,50	2.771.206,57	14,27	14.701.667,63	75,70	4.718.562,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.969.600,00	19.420.230,50	2.771.206,57	14,27	14.701.667,63	75,70	4.718.562,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.969.600,00	19.420.230,50	2.771.206,57	14,27	14.701.667,63	75,70	4.718.562,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	428.294,04	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:563770D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II — Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.052.200,00	19.026.774,54	2.154.858,54	12.757.709,01	2.535.220,67	12.145.476,33	94,86	63,83	6.881.298,21
LEGISLATIVA	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.408.650,00	4.432.735,15	551.762,30	2.595.995,19	439.025,85	2.421.765,90	18,92	54,63	2.010.969,25
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	116.700,00	117.000,00	19.412,59	109.341,41	20.090,59	109.341,41	0,85	93,45	7.658,59
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	221.050,00	188.050,00	18.812,32	163.444,84	26.726,32	163.444,84	1,28	86,92	24.605,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.746.500,00	3.774.835,15	460.346,40	2.024.220,47	324.600,11	1.849.991,18	14,45	49,01	1.924.843,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	182.600,00	186.850,00	24.794,37	159.948,19	35.069,21	159.948,19	1,25	85,60	26.901,81
CONTROLE INTERNO	39.600,00	54.600,00	11.168,47	42.524,19	11.168,47	42.524,19	0,33	77,88	12.075,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.100,00	57.300,00	8.947,19	52.633,37	11.972,19	52.633,37	0,41	91,86	4.666,63
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	52.100,00	54.100,00	8.280,96	43.882,72	9.398,96	43.882,72	0,34	81,11	10.217,28
DEFESA NACIONAL	60.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	4.000,00	20.000,00	6.000,00	20.000,00	0,16	83,33	4.000,00
POLICIAMENTO	24.000,00	24.000,00	4.000,00	20.000,00	6.000,00	20.000,00	0,16	83,33	4.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	798.100,00	851.892,74	99.115,75	664.532,05	130.689,06	662.896,84	5,18	77,81	188.995,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	179.550,00	185.250,00	29.452,76	126.995,56	30.847,76	126.913,56	0,99	68,51	58.336,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	618.550,00	666.642,74	69.662,99	537.536,49	99.841,30	535.983,28	4,19	80,40	130.659,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.800,00	27.700,00	4.916,27	22.163,61	4.916,27	22.163,61	0,17	80,01	5.536,39
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.800,00	27.700,00	4.916,27	22.163,61	4.916,27	22.163,61	0,17	80,01	5.536,39
SAÚDE	2.306.100,00	2.905.210,78	414.697,88	2.436.588,80	571.651,72	2.418.357,98	18,89	83,24	486.852,80
ATENÇÃO BÁSICA	2.269.100,00	2.806.092,60	409.531,03	2.401.083,95	538.838,87	2.383.707,13	18,62	84,95	422.385,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	854,00	2.667,00	0,00	1.813,00	0,01	18,13	8.187,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.000,00	89.118,18	4.312,85	32.837,85	32.812,85	32.837,85	0,26	36,85	56.280,33
EDUCAÇÃO	3.512.150,00	5.662.369,06	755.642,89	4.133.080,72	837.561,79	4.129.530,92	32,25	72,93	1.532.838,14
ENSINO FUNDAMENTAL	3.135.000,00	5.089.273,50	646.131,53	3.697.387,38	715.842,85	3.693.837,58	28,85	72,58	1.395.435,92
ENSINO MÉDIO	294.000,00	480.000,00	98.959,74	384.225,08	109.368,49	384.225,08	3,00	80,05	95.774,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	57.000,00	71.945,56	9.151,42	41.352,96	10.462,43	41.352,96	0,32	57,48	30.592,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	10.000,00	0,00	1.605,07	0,00	1.605,07	0,01	16,05	8.394,93
EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.150,00	11.150,00	1.400,20	8.510,23	1.888,02	8.510,23	0,07	76,32	2.639,77
CULTURA	55.300,00	39.169,00	2.131,22	27.716,86	2.131,22	27.716,86	0,22	70,76	11.452,14
DIFUSÃO CULTURAL	55.300,00	39.169,00	2.131,22	27.716,86	2.131,22	27.716,86	0,22	70,76	11.452,14
URBANISMO	769.500,00	943.100,00	20.653,01	116.367,57	23.588,01	116.367,57	0,91	12,34	826.732,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	723.200,00	896.800,00	11.694,32	89.063,20	14.629,32	89.063,20	0,70	9,93	807.736,80
SERVIÇOS URBANOS	46.300,00	46.300,00	8.958,69	27.304,37	8.958,69	27.304,37	0,21	58,97	18.995,63
AGRICULTURA	313.700,00	1.219.247,81	91.677,13	864.365,01	196.135,83	450.975,01	3,52	36,99	768.272,80

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00	115.000,00	0,82	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,80	88,70	13.000,00
EXTENSÃO RURAL	298.700,00	1.104.247,81	91.676,31	762.365,01	94.135,83	348.975,01	2,73	31,60	755.272,80
ENERGIA	77.100,00	77.100,00	3.912,01	56.431,76	7.697,54	56.431,76	0,44	73,19	20.668,24
ENERGIA ELÉTRICA	77.100,00	77.100,00	3.912,01	56.431,76	7.697,54	56.431,76	0,44	73,19	20.668,24
TRANSPORTE	1.347.300,00	1.293.750,00	109.289,14	1.227.575,11	215.964,00	1.227.575,11	9,59	94,89	66.174,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.347.300,00	1.293.750,00	109.289,14	1.227.575,11	215.964,00	1.227.575,11	9,59	94,89	66.174,89
DESPORTO E LAZER	126.300,00	269.300,00	14.558,85	93.903,75	17.357,29	93.903,75	0,73	34,87	175.396,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	126.300,00	269.300,00	14.558,85	93.903,75	17.357,29	93.903,75	0,73	34,87	175.396,25
ENCARGOS ESPECIAIS	520.200,00	539.200,00	82.502,09	498.988,58	82.502,09	497.791,02	3,89	92,32	41.408,98
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	361.000,00	380.000,00	57.736,88	364.987,36	57.736,88	363.789,80	2,84	95,73	16.210,20
TRANSFERÊNCIAS	134.200,00	134.200,00	24.765,21	134.001,22	24.765,21	134.001,22	1,05	99,85	198,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	917.400,00	821.750,00	120.817,23	657.734,41	129.955,87	657.734,41	5,14	80,04	164.015,59
TOTAL	13.969.600,00	19.848.524,54	2.275.675,77	13.415.443,42	2.665.176,54	12.803.210,74	100,00	64,50	7.045.313,80

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5219EC73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
LEGISLATIVO									
Município de Laranjal	78.048,98	0,00	0,00	0,00	78.048,98	291.835,00	11.851,19	159.009,23	120.974,58
TOTAL	78.048,98	0,00	0,00	0,00	78.048,98	291.835,00	11.851,19	159.009,23	120.974,58

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C70FF28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
DISPENSA Nº 001/2014

Exercício: 2014
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1 / 2014

DATA: 9/1/2014	PROTOCOLO: 5142 / 2013	PROCESSO: 5142
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: EDITORA GAZETA DO POVO S/A		
CNPJ: 76.530.047/0001-29	Insc. Estadual:	
Endereço: CARLOS GOMES, 422		
Bairro: CENTRO	Cidade: CURITIBA - PR	CEP: 80.010-140
Telefone: 3321 5000		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA EDIÇÃO DE JORNAL DIÁRIO CLASSIFICADO PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS RELACIONADOS AS LICITAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICIPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/1993 E LEI Nº 10.520/2003.		
JUSTIFICATIVA		
TAL MEDIDA VISA CUMPRIR O DETERMINADO NA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E 10.520/2002, CONFORME DISPOSIÇÕES.		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
07003041220010208333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25710	PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS	UNID	1000.00	17.2800	17,280.000
						Total:	17,280.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:ED1FFA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**190.233.636,00**	**190.233.636,00**	**26.897.347,12**	**14,14**	**141.903.179,39**	**74,59**	**48.330.456,61**
RECEITAS CORRENTES	**173.497.453,39**	**173.497.453,39**	**26.694.540,27**	**15,39**	**138.505.107,03**	**79,83**	**34.992.346,36**
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.105.000,00	17.105.000,00	3.577.730,33	20,92	20.448.473,93	119,55	-3.343.473,93
IMPOSTOS	14.380.000,00	14.380.000,00	2.504.013,82	17,41	14.124.731,69	98,22	255.268,31
TAXAS	2.725.000,00	2.725.000,00	1.073.716,51	39,40	6.323.742,24	232,06	-3.598.742,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.225.074,00	6.225.074,00	498.231,63	8,00	2.829.039,66	45,45	3.396.034,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.775.074,00	2.775.074,00	-	-	-	-	2.775.074,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.450.000,00	3.450.000,00	498.231,63	14,44	2.829.039,66	82,00	620.960,34
RECEITA PATRIMONIAL	25.735.000,00	25.735.000,00	381.112,29	1,48	1.858.665,63	7,22	23.876.334,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.235.000,00	2.235.000,00	216.380,83	9,68	851.923,95	38,12	1.383.076,05
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	23.500.000,00	23.500.000,00	164.731,46	0,70	1.006.741,68	4,28	22.493.258,32
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	17.253,59	11,13	150.657,43	97,20	4.342,57

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.443.727,68	99.443.727,68	21.475.484,68	21,60	107.579.640,45	108,18	-8.135.912,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	93.997.884,49	93.997.884,49	21.222.383,70	22,58	103.768.994,58	110,40	-9.771.110,09
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.445.843,19	5.445.843,19	253.100,98	4,65	3.810.645,87	69,97	1.635.197,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.833.651,71	24.833.651,71	744.727,75	3,00	5.638.629,93	22,71	19.195.021,78
MULTAS E JUROS DE MORA	716.209,71	716.209,71	172.174,49	24,04	1.096.372,17	153,08	-380.162,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
RECEITA DA DIV.ATIVA	24.056.442,00	24.056.442,00	184.585,94	0,77	1.355.902,47	5,64	22.700.539,53
RECEITAS DIVERSAS	46.000,00	46.000,00	387.967,32	843,41	3.186.355,29	6.926,86	-3.140.355,29
RECEITAS DE CAPITAL	**20.516.182,61**	**20.516.182,61**	**202.806,85**	**0,99**	**3.398.072,36**	**16,56**	**17.118.110,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.716.182,61	16.716.182,61	-	-	490.347,16	2,93	16.225.835,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	16.716.182,61	16.716.182,61	-	-	490.347,16	2,93	16.225.835,45
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	202.806,85	-	2.907.725,20	-	-2.907.725,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	2.297.319,68	-	-2.297.319,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	202.806,85	-	610.405,52	-	-610.405,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**3.774.806,00**	**3.774.806,00**	-	-	-	-	**3.774.806,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**194.008.442,00**	**194.008.442,00**	**26.897.347,12**	**13,86**	**141.903.179,39**	**73,14**	**52.105.262,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**3.780.000,00**	**3.780.000,00**	-	-	-	-	**3.780.000,00**
Operações de Crédito Internas	3.780.000,00	3.780.000,00	-	-	-	-	3.780.000,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	3.780.000,00	3.780.000,00	-	-	-	-	3.780.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**197.788.442,00**	**197.788.442,00**	**26.897.347,12**	**13,60**	**141.903.179,39**	**71,74**	**55.885.262,61**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**197.788.442,00**	**197.788.442,00**	**26.897.347,12**	**13,60**	**141.903.179,39**	**71,74**	**55.885.262,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**190.352.442,00**	**11.474.667,36**	**201.827.109,36**	**20.114.452,59**	**117.779.855,02**	**27.444.803,38**	**112.021.269,00**	**5.758.586,02**	**58,36**	**84.047.254,34**
DESPESAS CORRENTES	**146.226.265,87**	**4.541.127,72**	**150.767.393,59**	**18.922.384,27**	**106.373.254,57**	**25.130.084,44**	**102.307.515,36**	**2.304.021,28**	**69,39**	**46.155.856,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.144.738,00	2.799.140,64	76.943.878,64	14.055.986,91	63.708.661,57	14.157.840,42	63.450.601,99	-927.062,06	81,26	14.420.338,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.410.000,00	-762.500,00	647.500,00	92.334,80	605.508,12	92.334,80	605.508,12	-	93,51	41.991,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.671.527,87	2.504.487,08	73.176.014,95	4.774.062,56	42.059.084,88	10.879.909,22	38.251.405,25	3.231.083,34	56,69	31.693.526,36
DESPESAS DE CAPITAL	**35.590.384,13**	**7.543.539,64**	**43.133.923,77**	**1.192.068,32**	**11.406.600,45**	**2.314.385,47**	**9.713.420,17**	**1.659.481,05**	**26,37**	**31.761.022,55**
INVESTIMENTOS	30.990.384,13	6.543.539,64	37.533.923,77	191.275,88	5.808.016,80	1.318.678,01	4.119.921,50	1.654.396,07	15,38	31.759.606,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.600.000,00	1.000.000,00	5.600.000,00	1.000.792,44	5.598.583,65	995.707,46	5.593.498,67	5.084,98	99,97	1.416,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.747.350,00**	**-610.000,00**	**1.137.350,00**	-	-	-	-	-	-	**1.137.350,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	**6.788.442,00**	-	**6.788.442,00**	-	-	-	-	-	-	**6.788.442,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**7.436.000,00**	**-964.000,00**	**6.472.000,00**	**1.305.581,25**	**5.454.029,51**	**1.737.225,73**	**5.454.029,27**	**0,24**	84,27	1.017.970,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**197.788.442,00**	**10.510.667,36**	**208.299.109,36**	**21.420.033,84**	**123.233.884,53**	**29.182.029,11**	**117.475.298,27**	**5.758.586,26**	**59,16**	**85.065.224,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**197.788.442,00**	**10.510.667,36**	**208.299.109,36**	**21.420.033,84**	**123.233.884,53**	**29.182.029,11**	**123.233.884,53**		**59,16**	**85.065.224,83**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**18.669.294,86**		-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**197.788.442,00**	**10.510.667,36**	**208.299.109,36**	**21.420.033,84**	**123.233.884,53**	**29.182.029,11**	**141.903.179,39**		**68,12**	**47.726.635,11**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.774.806,00**	**3.774.806,00**	-	-	-	-	**3.774.806,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.774.806,00	3.774.806,00	-	-	-	-	3.774.806,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.774.806,00	3.774.806,00	-	-	-	-	3.774.806,00
TOTAL	**3.774.806,00**	**3.774.806,00**	-	-	-	-	**3.774.806,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 22m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E6DEB220

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**190.352.442,00**	**201.827.109,36**	**20.114.452,59**	**117.779.855,02**	**27.444.803,38**	**112.021.269,00**	**5.758.586,02**	**100,00**	**0,00**	**84.047.254,34**
Legislativa	7.060.465,00	7.060.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060.465,00
Ação Legislativa	7.060.465,00	7.060.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060.465,00
Judiciária	816.000,00	966.800,00	154.586,16	812.234,62	156.687,94	796.148,63	16.085,99	0,69	84,01	154.565,38
Ação Judiciária	288.000,00	377.800,00	80.846,78	349.714,60	78.179,63	340.550,20	9.164,40	0,30	92,57	28.085,40
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	528.000,00	589.000,00	73.739,38	462.520,02	78.508,31	455.598,43	6.921,59	0,39	78,53	126.479,98
Administração	31.359.897,67	36.800.197,67	2.709.124,35	22.554.990,01	5.989.526,31	21.457.700,51	1.097.289,50	19,15	61,29	14.245.207,66
Planejamento e Orçamento	319.000,00	73.600,00	0,00	65.179,39	0,00	65.179,39	0,00	0,06	88,56	8.420,61
Administração Geral	15.370.897,67	17.829.073,55	2.352.419,51	12.000.062,39	2.506.692,67	11.539.444,89	460.617,50	10,19	67,31	5.829.011,16
Administração Financeira	7.216.000,00	7.486.000,00	477.980,49	2.942.328,74	544.494,80	2.831.967,66	110.361,08	2,50	39,30	4.543.671,26
Controle Interno	515.000,00	446.000,00	107.020,71	323.186,91	104.615,21	309.491,51	13.695,40	0,27	72,46	122.813,09
Tecnologia da Informação	499.000,00	1.624.000,00	18.418,41	472.488,50	52.083,18	470.245,37	2.243,13	0,40	29,09	1.151.511,50
Formação de Recursos Humanos	660.000,00	660.000,00	-38.415,60	528.437,77	33.789,54	519.514,92	8.922,85	0,45	80,07	131.562,23
Comunicação Social	6.780.000,00	8.681.524,12	-208.299,17	6.223.306,31	2.747.850,91	5.721.856,77	501.449,54	5,28	71,68	2.458.217,81
Segurança Pública	160.000,00	160.000,00	6.240,15	63.900,05	0,00	57.659,90	6.240,15	0,05	39,94	96.099,95
Policiamento	160.000,00	160.000,00	6.240,15	63.900,05	0,00	57.659,90	6.240,15	0,05	39,94	96.099,95
Assistência Social	13.655.609,00	10.925.732,03	1.437.175,53	6.754.189,36	1.448.887,40	6.163.716,73	590.472,63	5,73	61,82	4.171.542,67
Administração Geral	1.458.800,00	1.063.800,00	219.881,96	837.552,39	215.932,28	825.700,61	11.851,78	0,71	78,73	226.247,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.727.500,00	1.730.586,48	319.491,62	804.644,98	206.961,93	588.035,48	216.609,50	0,68	46,50	925.941,50
Assistência Comunitária	9.469.309,00	8.131.345,55	897.801,95	5.111.991,99	1.025.993,19	4.749.980,64	362.011,35	4,34	62,87	3.019.353,56
Previdência Social	8.604.880,00	8.604.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.604.880,00
Previdência do Regime Estatutário	1.816.438,00	1.816.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816.438,00
Reserva Legal do RPPS	6.788.442,00	6.788.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.788.442,00
Saúde	30.919.500,00	33.549.994,80	3.582.543,86	22.293.664,92	4.813.006,32	21.235.188,71	1.058.476,21	18,93	66,45	11.256.329,88
Atenção Básica	30.098.500,00	32.640.981,48	3.531.706,01	22.042.430,86	4.729.144,25	21.031.215,12	1.011.215,74	18,71	67,53	10.598.550,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.000,00	228.861,64	0,00	54.978,60	0,00	54.978,60	0,00	0,05	24,02	173.883,04
Vigilância Sanitária	281.000,00	287.972,98	9.716,06	40.427,59	20.225,41	36.731,56	3.696,03	0,03	14,04	247.545,39
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	392.178,70	41.121,79	155.827,87	63.636,66	112.263,43	43.564,44	0,13	39,73	236.350,83
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	58.945.843,19	62.333.769,77	8.770.984,29	46.357.858,83	10.393.339,41	44.398.719,15	1.959.139,68	39,36	74,37	15.975.910,94
Ensino Fundamental	40.496.032,57	43.859.110,57	5.320.924,89	35.394.960,68	6.758.881,81	33.603.855,72	1.791.104,96	30,05	80,70	8.464.149,89
Educação Infantil	15.313.810,62	15.330.617,20	3.051.852,54	9.177.103,75	3.177.847,21	9.021.479,73	155.624,02	7,79	59,86	6.153.513,45
Educação de Jovens e Adultos	647.000,00	558.042,00	50.232,50	344.029,29	51.328,81	342.285,96	1.743,33	0,29	61,65	214.012,71
Educação Especial	2.489.000,00	2.586.000,00	347.974,36	1.441.765,11	405.281,58	1.431.097,74	10.667,37	1,22	55,75	1.144.234,89
Cultura	820.000,00	751.000,00	49.119,09	355.067,93	63.308,86	306.589,12	48.478,81	0,30	47,28	395.932,07
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	330.000,00	261.000,00	39.193,94	108.868,82	17.603,42	80.742,48	28.126,34	0,09	41,71	152.131,18
Difusão Cultural	490.000,00	490.000,00	9.925,15	246.199,11	45.705,44	225.846,64	20.352,47	0,21	50,24	243.800,89
Direitos da Cidadania	635.000,00	365.000,00	0,00	1.144,85	330,29	1.144,85	0,00	0,00	0,31	363.855,15
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	635.000,00	365.000,00	0,00	1.144,85	330,29	1.144,85	0,00	0,00	0,31	363.855,15
Urbanismo	13.313.182,61	13.276.297,19	151.276,38	1.567.490,57	190.778,62	1.541.523,15	25.967,42	1,33	11,81	11.708.806,62
Planejamento e Orçamento	1.437.000,00	1.350.000,00	4.049,73	61.117,42	4.049,73	57.625,42	3.492,00	0,05	4,53	1.288.882,58
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	15.825,00	9.495,00	9.495,00	6.330,00	0,01	45,21	19.175,00
Tecnologia da Informação	965.000,00	630.000,00	129.879,65	514.017,71	130.815,75	510.882,88	3.134,83	0,44	81,59	115.982,29
Comunicação Social	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.833.182,61	11.218.297,19	17.347,00	976.530,44	46.418,14	963.519,85	13.010,59	0,83	8,70	10.241.766,75
Habitação	1.293.000,00	1.293.000,00	-26.096,22	137.260,68	11.623,36	137.260,68	0,00	0,12	10,62	1.155.739,32
Infra-Estrutura Urbana	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.000,00
Habitação Urbana	710.000,00	710.000,00	-26.096,22	137.260,68	11.623,36	137.260,68	0,00	0,12	19,33	572.739,32
Saneamento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	6.260.000,00	8.423.283,37	1.217.141,15	4.919.222,62	2.201.286,30	4.636.962,85	282.259,77	4,18	58,40	3.504.060,75
Preservação e Conservação Ambiental	5.593.000,00	7.663.000,00	1.123.857,78	4.822.671,85	2.108.002,93	4.540.412,08	282.259,77	4,09	62,93	2.840.328,15
Controle Ambiental	667.000,00	760.283,37	93.283,37	96.550,77	93.283,37	96.550,77	0,00	0,08	12,70	663.732,60
Agricultura	273.000,00	208.000,00	0,00	18.728,42	0,00	18.728,42	0,00	0,02	9,00	189.271,58
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	50.000,00	0,00	5.796,00	0,00	5.796,00	0,00	0,00	11,59	44.204,00
Promoção da Produção Animal	183.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Defesa Sanitária Animal	40.000,00	40.000,00	0,00	12.932,42	0,00	12.932,42	0,00	0,01	32,33	27.067,58
Indústria	491.000,00	1.067.000,00	220.635,70	883.618,61	232.347,85	861.421,07	22.197,54	0,75	82,81	183.381,39
Administração Geral	491.000,00	1.067.000,00	220.635,70	883.618,61	232.347,85	861.421,07	22.197,54	0,75	82,81	183.381,39
Comércio e Serviços	535.000,00	194.000,00	0,00	19.862,65	2.750,00	19.862,65	0,00	0,02	10,24	174.137,35
Promoção Comercial	260.000,00	194.000,00	0,00	19.862,65	2.750,00	19.862,65	0,00	0,02	10,24	174.137,35
Turismo	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	3.460.000,00	3.460.000,00	369.327,39	1.935.870,50	373.326,79	1.443.940,62	491.929,88	1,64	55,95	1.524.129,50
Energia Elétrica	3.460.000,00	3.460.000,00	369.327,39	1.935.870,50	373.326,79	1.443.940,62	491.929,88	1,64	55,95	1.524.129,50
Desporto e Lazer	2.340.714,53	3.140.839,53	205.232,54	1.291.681,16	299.796,38	1.140.832,89	150.848,27	1,10	41,13	1.849.158,37
Desporto Comunitário	2.340.714,53	3.140.839,53	205.232,54	1.291.681,16	299.796,38	1.140.832,89	150.848,27	1,10	41,13	1.849.158,37

Encargos Especiais	7.542.000,00	8.089.500,00	1.267.162,22	7.813.069,24	1.267.807,55	7.803.869,07	9.200,17	6,63	96,58	276.430,76
Serviço da Dívida Interna	6.010.000,00	6.247.500,00	1.093.127,24	6.204.091,77	1.088.042,26	6.199.006,79	5.084,98	5,27	99,31	43.408,23
Outros Encargos Especiais	1.532.000,00	1.842.000,00	174.034,98	1.608.977,47	179.765,29	1.604.862,28	4.115,19	1,37	87,35	233.022,53
Reserva de Contingência	1.747.350,00	1.137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.350,00
Reserva de Contingência	1.747.350,00	1.137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.350,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.436.000,00	6.472.000,00	1.305.581,25	5.454.029,51	1.737.225,73	5.454.029,27	0,24	4,43	84,27	1.017.970,49
TOTAL (III)=(I+II)	**197.788.442,00**	**208.299.109,36**	**21.420.033,84**	**123.233.884,53**	**29.182.029,11**	**117.475.298,27**	**5.758.586,26**	**100,00**	**59,16**	**85.065.224,83**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.436.000,00	6.472.000,00	1.305.581,25	5.454.029,51	1.737.225,73	5.454.029,27	0,24	4,44	84,27	1.017.970,49
Legislativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Judiciária	50.000,00	63.000,00	6.490,32	47.137,58	11.056,73	47.137,58	0,00	0,04	74,82	15.862,42
Ação Judiciária	30.000,00	20.000,00	2.465,19	13.736,77	3.527,75	13.736,77	0,00	0,01	68,68	6.263,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	43.000,00	4.025,13	33.400,81	7.528,98	33.400,81	0,00	0,03	77,68	9.599,19
Administração	1.620.000,00	925.000,00	180.800,40	750.840,33	240.244,69	750.840,32	0,01	0,61	81,17	174.159,67
Planejamento e Orçamento	8.000,00	20.000,00	3.514,87	19.417,58	4.826,22	19.417,57	0,01	0,02	97,09	582,42
Administração Geral	1.242.000,00	651.000,00	124.424,76	508.863,10	166.341,44	508.863,10	0,00	0,41	78,17	142.136,90
Administração Financeira	255.000,00	198.000,00	42.936,07	178.479,45	57.345,05	178.479,45	0,00	0,14	90,14	19.520,55
Controle Interno	70.000,00	10.000,00	5.864,64	5.864,64	5.864,64	5.864,64	0,00	0,00	58,65	4.135,36
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	2.960,72	32.691,33	4.092,00	32.691,33	0,00	0,03	81,73	7.308,67
Comunicação Social	5.000,00	6.000,00	1.099,34	5.524,23	1.775,34	5.524,23	0,00	0,00	92,07	475,77
Assistência Social	445.000,00	295.000,00	68.618,96	264.874,36	93.707,09	264.874,36	0,00	0,21	89,79	30.125,64
Administração Geral	30.000,00	65.000,00	16.296,51	61.897,87	23.034,23	61.897,87	0,00	0,05	95,23	3.102,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	400.000,00	230.000,00	52.322,45	202.976,49	70.672,86	202.976,49	0,00	0,16	88,25	27.023,51
Saúde	1.308.000,00	1.146.000,00	213.678,88	874.462,50	284.553,68	874.462,50	0,00	0,71	76,31	271.537,50
Atenção Básica	1.223.000,00	1.061.000,00	213.678,88	874.462,50	284.553,68	874.462,50	0,00	0,71	82,42	186.537,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	3.608.000,00	3.638.000,00	794.403,22	3.365.775,48	1.054.247,91	3.365.775,27	0,21	2,73	92,52	272.224,52
Ensino Fundamental	2.683.000,00	2.576.000,00	319.839,19	2.490.603,56	543.364,84	2.490.603,55	0,01	2,02	96,68	85.396,44
Educação Infantil	790.000,00	860.000,00	456.279,43	735.149,61	485.573,49	735.149,41	0,20	0,60	85,48	124.850,39
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	45.000,00	3.348,56	38.321,24	3.348,56	38.321,24	0,00	0,03	85,16	6.678,76
Educação Especial	100.000,00	157.000,00	14.936,04	101.701,07	21.961,02	101.701,07	0,00	0,08	64,78	55.298,93
Urbanismo	80.000,00	60.000,00	10.647,53	40.745,30	13.239,80	40.745,29	0,01	0,03	67,91	19.254,70
Planejamento e Orçamento	30.000,00	20.000,00	430,32	6.136,85	430,32	6.136,85	0,00	0,01	30,68	13.863,15
Tecnologia da Informação	50.000,00	40.000,00	10.217,21	34.608,45	12.809,48	34.608,44	0,01	0,03	86,52	5.391,55
Indústria	40.000,00	70.000,00	13.593,14	47.631,73	18.032,96	47.631,72	0,01	0,04	68,05	22.368,27
Administração Geral	40.000,00	70.000,00	13.593,14	47.631,73	18.032,96	47.631,72	0,01	0,04	68,05	22.368,27
Desporto e Lazer	85.000,00	75.000,00	17.348,80	62.562,23	22.142,87	62.562,23	0,00	0,05	83,42	12.437,77
Desporto Comunitário	85.000,00	75.000,00	17.348,80	62.562,23	22.142,87	62.562,23	0,00	0,05	83,42	12.437,77
TOTAL	7.436.000,00	6.472.000,00	1.305.581,25	5.454.029,51	1.737.225,73	5.454.029,27	0,24	4,44	84,27	1.017.970,49

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 29m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:BAE6055D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) | R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	18.716.651,71	18.716.651,71	2.849.929,52	16.522.017,28	88,27
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.670.442,00	8.670.442,00	653.193,85	5.852.717,26	67,50
1.1.1-IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	332.281,76	3.761.415,90	78,36
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	112.689,14	648.511,78	1.621,28
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	3.200.442,00	3.200.442,00	165.135,54	1.301.526,61	40,67
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	630.000,00	630.000,00	43.087,41	341.762,41	54,25
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	200.499,44	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.134.209,71	2.134.209,71	441.414,75	2.991.494,56	140,17
1.2.1-ITBI	2.133.000,00	2.133.000,00	439.432,75	2.978.283,46	139,63
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.209,71	1.209,71	1.982,00	13.211,10	1.092,09
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.265.000,00	3.265.000,00	928.389,46	4.729.536,33	144,86

1.3.1-ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	905.367,85	4.637.254,62	165,62
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	3.284,11	36.729,67	459,12
13.3-Dívida Ativa do ISS	420.000,00	420.000,00	19.450,40	54.375,86	12,95
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	287,10	1.176,18	3,18
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.647.000,00	4.647.000,00	826.931,46	2.948.269,13	63,44
1.4.1-IRRF	4.647.000,00	4.647.000,00	826.931,46	2.948.269,13	63,44
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.502.000,00	58.502.000,00	14.705.400,31	75.198.173,08	128,54
2.1-Cota-Parte FPM	26.800.000,00	26.800.000,00	6.152.355,19	32.555.859,63	121,48
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	26.800.000,00	26.800.000,00	6.152.355,19	32.555.859,63	121,48
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	27.900.000,00	27.900.000,00	7.896.338,99	37.356.325,57	133,89
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	420.000,00	420.000,00	58.449,20	350.695,19	83,50
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	695.000,00	695.000,00	120.593,98	608.346,78	87,53
2.5-Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	1.496,16	32.836,29	88,75
2.6-Cota-Parte IPVA	2.650.000,00	2.650.000,00	476.166,79	4.294.109,62	162,04
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	77.218.651,71	77.218.651,71	17.555.329,83	91.720.190,36	118,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	-	

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.142.030,04	11.142.030,04	2.941.007,79	15.039.561,57	134,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.347.914,00	5.347.914,00	1.230.382,78	6.511.083,44	121,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	5.580.432,00	5.580.432,00	1.579.267,76	7.471.264,91	133,88
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	89.286,91	89.286,91	11.689,84	70.139,03	78,55
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	23.251,80	23.251,80	24.134,81	121.684,86	523,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	8.138,13	8.138,13	299,21	6.567,14	80,70
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	93.007,20	93.007,20	95.233,39	858.822,19	923,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.946.000,00	29.946.000,00	5.550.287,67	27.781.186,30	92,77
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	29.946.000,00	29.946.000,00	5.550.287,67	27.781.186,30	92,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	18.803.969,96	18.803.969,96	2.609.279,88	12.741.624,73	67,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.200.000,00	19.255.000,00	2.316.051,54	19.164.619,52	15.357,65	99,61
13.1-Com Educação Infantil	1.095.000,00	1.533.000,00	438.853,43	1.527.182,18	-	99,62
13.2-Com Ensino Fundamental	17.105.000,00	17.722.000,00	1.877.198,11	17.637.437,34	15.357,65	99,61
14-OUTRAS DESPESAS	11.746.000,00	10.691.000,00	4.367.192,86	8.704.150,41	273.511,82	83,97
14.1-Com Educação Infantil	7.226.000,00	5.951.000,00	2.940.667,14	4.513.552,31	98.052,30	77,49

14.2-Com Ensino Fundamental	4.520.000,00	4.740.000,00	1.426.525,72	4.190.598,10	175.459,52	92,11
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	29.946.000,00	29.946.000,00	6.683.244,40	27.868.769,93	288.869,47	94,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	248.877,67
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	248.877,67
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	68,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	622.831,71
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	19.304.662,93	19.304.662,93	4.388.832,46	22.930.047,59	118,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.339.000,00	11.835.000,00	3.759.226,84	7.654.241,57	145.912,95	65,91
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.321.000,00	7.484.000,00	3.379.520,57	6.040.734,49	98.052,30	82,03
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.018.000,00	4.351.000,00	379.706,27	1.613.507,08	47.860,65	38,18
24-ENSINO FUNDAMENTAL	34.406.000,00	35.910.000,00	5.815.584,68	33.076.676,25	675.549,53	93,99
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.625.000,00	22.462.000,00	3.303.723,83	21.828.035,44	190.817,17	98,03
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.781.000,00	13.448.000,00	2.511.860,85	11.248.640,81	484.732,36	87,25
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	47.745.000,00	47.745.000,00	9.574.811,52	40.730.917,82	821.462,48	87,03

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.741.624,73
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	846.941,71
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	13.588.566,44
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	27.963.813,86
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	30,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.303.000,00	2.303.000,00	385.200,83	2.017.513,73	154.427,23	94,31
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.505.843,19	15.112.542,39	1.487.574,97	5.016.062,87	983.250,18	39,70
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	14.808.843,19	17.415.542,39	1.872.775,80	7.033.576,60	1.137.677,41	46,92
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	62.553.843,19	65.160.542,39	11.447.587,32	47.764.494,42	1.959.139,89	76,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	767.065,37	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.781.186,30	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	27.863.855,59	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	684.396,08	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 38m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:A964A7D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.716.651,71	18.716.651,71	16.522.017,28	88,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	3.560.924,48	74,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.133.000,00	2.133.000,00	2.978.283,46	139,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	4.637.254,62	165,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.647.000,00	4.647.000,00	2.948.269,13	63,44
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	49.209,71	49.209,71	698.444,63	1.419,32
Dívida Ativa dos Impostos	3.620.442,00	3.620.442,00	1.355.902,47	37,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	667.000,00	667.000,00	342.938,49	51,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.502.000,00	58.502.000,00	75.198.173,08	128,53
Cota-Parte FPM	26.800.000,00	26.800.000,00	32.555.859,63	121,47
Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	32.836,29	88,74
Cota-Parte IPVA	2.650.000,00	2.650.000,00	4.294.109,62	162,04
Cota-Parte ICMS	27.900.000,00	27.900.000,00	37.356.325,57	133,89
Cota-Parte IPI-Exportação	695.000,00	695.000,00	608.346,78	87,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	420.000,00	420.000,00	350.695,19	83,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	420.000,00	420.000,00	350.695,19	83,49
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	77.218.651,71	77.218.651,71	91.720.190,36	118,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	39.247.500,00	39.247.500,00	34.204.805,74	87,15
Provenientes da União	8.196.500,00	8.196.500,00	6.351.139,94	77,48
Provenientes dos Estados	1.105.000,00	1.105.000,00	72.479,50	6,55
Provenientes de Outros Municípios	29.946.000,00	29.946.000,00	27.781.186,30	92,77
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.247.500,00	39.247.500,00	34.204.805,74	87,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	29.307.500,00	29.657.358,81	22.018.675,92	74,24	21.369.696,27	2,18
Pessoal e Encargos Sociais	17.538.000,00	18.279.640,64	15.080.362,35	82,49	15.058.360,10	0,12
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.769.500,00	11.377.718,17	6.938.313,57	60,98	6.311.336,17	5,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.920.000,00	5.038.635,99	1.149.451,50	22,81	739.954,94	8,12
Investimentos	2.920.000,00	5.038.635,99	1.149.451,50	22,81	739.954,94	8,12
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	32.227.500,00	34.695.994,80	23.168.127,42	66,77	22.109.651,21	3,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.422.500,00	11.532.353,15	5.439.431,36	23,47	5.061.999,69	42,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.422.500,00	11.369.359,76	5.298.506,56	22,86	5.061.999,69	40,36
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	162.993,39	140.924,80	0,60	27.698,64	2,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.422.500,00	11.532.353,15	5.439.431,36	23,47	5.089.698,33	42,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	22.805.000,00	23.163.641,65	17.728.696,06	76,52	17.019.952,88	57,02

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	18,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	3.261.924,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDAE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA

					NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013		-	
Total (IX)		-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	31.321.500,00	33.701.981,48	22.916.893,36	98,92	22.062.390,74	95,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.000,00	263.861,64	54.978,60	0,24	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	321.000,00	327.972,98	40.427,59	0,17	3.696,03	0,35
Vigilância Epidemiológica	340.000,00	402.178,70	155.827,87	0,67	43.564,44	4,12
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	32.227.500,00	34.695.994,80	23.168.127,42	100,00	22.109.651,21	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 43m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6	No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:34DB7C32

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013		
	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.145.322,48	13.054.048,73	11.668.029,01	12.015.533,24	13.204.344,26	11.859.500,34		
	13.520.434,29	11.347.078,67	12.164.136,34	11.930.693,18	12.682.275,14	16.953.272,92	153.544.668,60	184.639.483,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.282.748,92	1.633.306,40	2.883.831,12	1.527.038,78	1.513.554,17	1.465.901,20		
	1.555.812,80	1.688.734,03	1.710.084,40	1.609.731,78	1.413.087,20	2.164.643,13	20.448.473,93	17.105.000,00
IPTU	88.984,32	438.552,96	1.546.961,72	193.888,34	184.312,38	157.209,27		
	179.036,83	152.922,37	143.144,61	143.629,92	112.650,36	219.631,40	3.560.924,48	4.800.000,00
ISS	303.994,30	415.791,03	348.296,88	329.060,76	343.048,18	333.332,75		
	366.097,87	450.016,63	428.215,43	414.032,94	388.244,30	517.123,55	4.637.254,62	2.800.000,00
ITBI	245.057,56	135.802,24	251.043,41	222.183,27	287.288,33	246.312,68		
	284.675,67	302.388,88	312.498,49	251.600,18	133.938,18	305.494,57	2.978.283,46	2.133.000,00
IRRF	148.703,74	157.211,37	215.219,93	193.148,17	210.429,64	208.421,57		
	242.887,21	235.705,08	235.777,16	273.833,80	243.753,52	583.177,94	2.948.269,13	4.647.000,00
Outras Receitas Tributárias	496.009,00	485.948,80	522.309,18	588.758,24	488.475,64	520.624,93		
	483.115,22	547.701,07	590.448,71	526.634,94	534.500,84	539.215,67	6.323.742,24	2.725.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	232.576,03	211.065,47	195.594,06	231.136,55	274.169,68	230.767,80		
	229.109,81	253.497,29	253.746,66	219.144,68	257.420,63	240.811,00	2.829.039,66	6.225.074,00
RECEITA PATRIMONIAL	182.147,40	110.496,81	121.627,68	134.574,80	134.586,87	142.271,02		
	158.830,02	80.703,02	233.330,78	178.984,94	176.367,93	204.744,36	1.858.665,63	25.735.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.749,67	25.338,76	42.256,84	9.113,65	7.789,90	8.751,18		
	8.401,39	7.929,50	7.757,52	6.315,43	4.951,50	12.302,09	150.657,43	155.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.057.701,18	10.804.679,38	8.138.289,44	9.779.104,18	11.054.796,00	9.784.145,49		
	9.314.514,70	9.066.548,89	9.510.518,45	9.692.411,84	10.654.314,47	13.762.178,00	122.619.202,02	110.585.757,72
Cota-Parte do FPM	2.834.718,82	3.811.925,76	2.195.386,13	2.355.599,84	3.384.676,77	2.824.487,75		
	2.011.908,06	2.630.537,69	2.177.115,09	2.177.148,53	3.028.810,40	3.123.544,79	32.555.859,63	26.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.255.241,11	2.531.023,23	2.536.711,76	2.949.489,90	2.866.876,03	2.975.655,52		
	3.141.061,36	2.945.450,00	3.105.003,55	3.153.474,12	3.233.985,55	4.662.353,44	37.356.325,57	27.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	296.385,44	739.113,20	482.716,71	420.819,91	414.360,08	383.212,88		
	410.103,63	250.329,48	201.196,63	219.704,87	208.184,85	267.981,94	4.294.109,62	2.650.000,00
Cota-Parte do ITR	153,62	363,86	720,08	74,66	1.254,57	705,32		
	751,53	708,11	6.580,13	20.028,25	1.204,29	291,87	32.836,29	37.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	116.898,39	29.224,60	29.224,60		
	29.224,60	29.224,60	29.224,60	29.224,60	29.224,60	29.224,60	350.695,19	420.000,00
Transferências da LC 61/1989	58.942,56	45.257,87	39.953,04	36.634,70	49.262,45	51.308,15		
	50.539,81	54.077,94	49.190,88	52.585,40	58.250,87	62.343,11	608.346,78	695.000,00
Transferências do FUNDEB	2.284.038,17	2.577.564,01	1.911.489,53	2.113.661,23	2.391.813,16	2.317.020,86		
	2.209.075,54	2.126.108,25	2.115.991,97	2.184.135,91	2.344.071,53	3.206.216,14	27.781.186,30	29.946.000,00
Outras Transferências Correntes	2.328.221,46	1.099.431,45	971.312,19	1.785.925,55	1.917.328,34	1.202.530,41		
	1.461.850,17	1.030.112,82	1.826.215,60	1.856.110,16	1.750.582,38	2.410.222,11	19.639.842,64	22.137.757,72

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.399,28	269.161,91	286.429,87	334.565,28	219.447,64	227.663,65		
	2.253.765,57	249.665,94	448.698,53	224.104,51	176.133,41	568.594,34	5.638.629,93	24.833.651,71
DEDUÇÕES (II)	1.289.087,76	1.425.536,76	1.051.097,52	1.175.903,45	1.349.130,88	1.252.918,83		
	1.128.717,78	1.182.065,53	1.113.662,15	1.130.433,12	1.311.859,88	1.629.147,91	15.039.561,57	13.932.104,04
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	2.775.074,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.289.087,76	1.425.536,76	1.051.097,52	1.175.903,45	1.349.130,88	1.252.918,83		
	1.128.717,78	1.182.065,53	1.113.662,15	1.130.433,12	1.311.859,88	1.629.147,91	15.039.561,57	11.142.030,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	11.856.234,72	11.628.511,97	10.616.931,49	10.839.629,79	11.855.213,38	10.606.581,51		
	12.391.716,51	10.165.013,14	11.050.474,19	10.800.260,06	11.370.415,26	15.324.125,01	138.505.107,03	170.707.379,39
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 31m.								

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E93442F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo do Resultado Primário				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	177.077.259,39	26.478.159,44	137.653.183,08	119.013.484,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.105.000,00	3.577.730,33	20.448.473,93	16.937.367,54
IPTU	4.800.000,00	332.281,76	3.560.924,48	3.218.693,67
ISS	2.800.000,00	905.367,85	4.637.254,62	4.144.258,90
ITBI	2.133.000,00	439.432,75	2.978.283,46	2.111.710,03
IRRF	4.647.000,00	826.931,46	2.948.269,13	2.586.583,53
Outras Receitas Tributárias	2.725.000,00	1.073.716,51	6.323.742,24	4.876.121,41
Receita de Contribuição	9.999.880,00	498.231,63	2.829.039,66	2.437.726,44
Receita Previdenciária	6.549.880,00	-	-	-
Outras Contribuições	3.450.000,00	498.231,63	2.829.039,66	2.437.726,44
Receita Patrimonial Líquida	25.540.000,00	164.731,46	1.006.741,68	2.064.607,65
Receita Patrimonial	25.735.000,00	381.112,29	1.858.665,63	2.440.913,49
(-)Aplicações Financeiras	195.000,00	216.380,83	851.923,95	376.305,84
Transferências Correntes	99.443.727,68	21.475.484,68	107.579.640,45	95.121.235,83
FPM	21.452.086,00	4.921.972,41	26.044.776,19	24.233.974,23
ICMS	22.319.568,00	6.317.071,23	29.885.060,66	25.688.290,34
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	55.672.073,68	10.236.441,04	51.649.803,60	45.198.971,26
Demais Receitas Correntes	24.988.651,71	761.981,34	5.789.287,36	2.452.547,21
Dívida Ativa	24.056.442,00	184.585,94	1.355.902,47	1.444.160,92
Diversas Receitas Correntes	932.209,71	577.395,40	4.433.384,89	1.008.386,29
RECEITAS DE CAPITAL(II)	20.516.182,61	202.806,85	3.398.072,36	3.482.706,46
Operações de Crédito(III)	20.496.182,61	-	490.347,16	3.312.316,80
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	20.000,00	-	-	22.740,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
Transferências de Capital	-	202.806,85	2.907.725,20	147.649,66
Convênios	-	202.806,85	610.405,52	147.649,66
Outras Transferências de Capital	-	-	2.297.319,68	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	202.806,85	2.907.725,20	147.649,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	177.077.259,39	26.680.966,29	140.560.908,28	119.161.134,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES(VIII)	157.239.393,59	26.867.643,64	107.761.878,10	4.065.405,98	95.961.011,80	5.962.222,91
Pessoal e Encargos Sociais	83.415.878,64	15.895.066,15	68.904.631,26	258.059,82	55.245.392,75	1.075.981,88
Juros e Encargos da Dívida(IX)	647.500,00	92.334,80	605.508,12	-	748.940,61	-
Outras Despesas Correntes	73.176.014,95	10.880.242,69	38.251.738,72	3.807.346,16	39.966.678,44	4.886.241,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	156.591.893,59	26.775.308,84	107.156.369,98	4.065.405,98	95.212.071,19	5.962.222,91
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	43.133.923,77	2.314.385,47	9.713.420,17	1.693.180,28	12.775.378,71	5.548.074,73
Investimentos	37.533.923,77	1.318.678,01	4.119.921,50	1.688.095,30	8.146.816,10	5.548.074,73
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	5.600.000,00	995.707,46	5.593.498,67	5.084,98	4.628.562,61	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	37.533.923,77	1.318.678,01	4.119.921,50	1.688.095,30	8.146.816,10	5.548.074,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.137.350,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	6.788.442,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	202.051.609,36	28.093.986,85	117.029.792,76		114.869.184,93	

RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-24.974.349,97	-1.413.020,56	23.531.115,52	4.291.949,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.701.876,95

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 36m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B1427874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2013

Ref. Pregão Presencial nº 083/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,**resolve registrar o preço da empresa **Starmed Artigos Medicos E Hosp. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Antônio Ansai, nº 180, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba - PR, CEP nº 81.030-490, cadastrada no CNPJ/MF 02.223.342/0001-04, representada pela Sra. **Marta Irene Gessele**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua João de Oliveira Franco, nº 268, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 3.306.909-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 666.744.339-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2013, devidamente homologado pelo Município em 13/11/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	PCT	3.000	Abaixador de Língua: espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabados, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura. Pacote com 100 unidades	2,00	6.000,00
6	11	RL	500	Algodão Hidrófilo 500 G - Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Que tenha excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Embalagem com 500 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	6,40	3.200,00
9	16	und	20	Balança digital: com visor em cristal líquido, com capacidade de até 150Kg, com graduação de 100 gramas. Alimentação (volts): 1 bateria de 3v CR 2032 (bateria inclusa) com garantia mínima de 12 meses.	71,75	1.435,00
9	17	und	5	Balança Infantil - Capacidade para 16 kg, divisões de 10 g. Pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida de 540 x 290 mm.	351,96	1.759,00
13	23	und	10	Caixa térmica 15 litros em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente à manchas e odores.	69,50	695,00
13	24	und	10	Caixa térmica 26 litros em polietileno com alça, com o exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente à manchas e odores.	110,47	1.104,7
20	37	und	10.000	Equipo Macro Gotas - Equipo macrogotas dispositivo para infusão, controle de fluxo, DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Características gerais: Composição básica, lanceta perfurante para conecção ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer patra dispositivo de acesso venoso; extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector luer. Unidades embaladas individualmente em embalagem plástica de um lado e grau cirúrgico do outro lado com abertura em pétala. O produto deve ser esterilizado por radiação gama. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote, data de fabricação, data de validade e registro no ministério da saúde.	0,60	6.000,00
23	42	und	3.000	Especulo Vaginal Descartável G - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,04	3.120,00
23	43	und	5.000	Especulo Vaginal Descartável M - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,85	4.250,00
23	44	und	6.000	Especulo Vaginal Descartável P - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,70	4.200,00
35	70	und	50	Kit para Micro Inalador - recipiente com tampa, injetor e copo graduado 5 a 15ml, para facilitar a absorção de medicamentos através de nebulização, pelo fluxo gasoso de oxigênio ou ar comprimido medicinal. Confeccionado em PVC transparente, resistente a desinfecção, para máscaras adulto e infantil. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5,49	274,50
47	99	und	35.000	Seringa Descartável 10 ml - Confeccionada em polipropileno transparente, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Embolo com pistão (borracha) deslizante. Com graduação nítida e permanente, com bico tipo Luer Slip. Produto estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, embaladas unitariamente em envelopes de papel grau cirúrgico de um lado e plástico transparente do outro lado com abertura em pétala. Esterilizada a óxido de etileno. Sem agulha, a embalagem deve conter tipo de esterilização. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,19	6.650,00
47	100	und	20.000	Seringa Descartável 20 ml - Confeccionada em polipropileno transparente, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Embolo com pistão (borracha) deslizante. Com graduação nítida e permanente, com bico tipo Luer Slip. Produto estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, embaladas individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico de um lado e plástico transparente do outro lado com abertura em pétala. Esterilizada a óxido de etileno. Sem agulha, a embalagem deve conter tipo de esterilização. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,28	5.600,00
47	101	und	30.000	Seringa Descartável 3 ml - Confeccionada em polipropileno transparente, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Embolo com pistão (borracha) deslizante. Com graduação nítida e permanente, com bico tipo Luer Slip. Produto estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, embaladas individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico de um lado e plástico transparente do outro lado com abertura em pétala. Esterilizada a óxido de etileno. Sem agulha, a embalagem deve conter tipo de esterilização. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,09	2.700,00
47	102	und	40.000	Seringa Descartável 5 ml - Confeccionada em polipropileno transparente, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Embolo com pistão (borracha) deslizante. Com graduação nítida e permanente, com bico tipo Luer Slip. Produto estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, embaladas individualmente em envelopes de	0,10	4.000,00

				papel grau cirúrgico de um lado e plástico transparente do outro lado com abertura em pétala. Esterilizada a óxido de etileno. Sem agulha, a embalagem deve conter tipo de esterilização. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
47	103	und	120.000	Seringa Descartável para Insulina 1ml - Ag 13 x 0,45, graduada em unidades, a graduação deve ser nítida e permanente, com bico conector tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizante, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Confeccionada em polipropileno transparente. Com agulha siliconizada, esterilizada. Embalada unitariamente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,12	14.400,00
48	104	und	1.000	Sonda Aspiração Traqueal Nº08 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,32	320,00
48	105	und	1.000	Sonda Aspiração Traqueal Nº10 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,33	330,00
48	106	und	2.000	Sonda Aspiração Traqueal Nº12 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,33	660,00
48	107	und	1.000	Sonda Aspiração Traqueal Nº14 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,34	340,00
50	111	und	2.000	Sonda Uretral Nº06 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,29	580,00
50	112	und	3.000	Sonda Uretral Nº08 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,30	900,00
50	113	und	3.000	Sonda Uretral Nº10 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,31	930,00
50	114	und	10.000	Sonda Uretral Nº12 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,31	3.100,00
50	115	und	3.000	Sonda Uretral Nº14 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,33	990,00
54	123	RL	20	Tubo extensor de silicone não estéril com diâmetro de 204 (12.0 x 6.0mm). Embalagem com 15 metros.	80,00	1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 75.138,20 (setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de novembro de 2013.

***Republicado por erro de digitação**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DACAEFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2013

Ref. Pregão Presencial nº 102/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Ivani Maria Gasparetto Soster Aviamentos EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.165.590/0001-95, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 81, bairro Centro, na cidade de Assis - SP, CEP nº 19.806-140, neste ato legalmente representada pela Sra. **Ivani Maria Gasparetto Soster**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 14.852-69, CPF nº 302.751.999-91, residente à Rua Carlos Gomes, nº 157, na cidade de Assis - SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2013,** devidamente homologado pelo Município em 19/12/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	50	Agulha de bordar n° 22 e 24	0,40	20,00	AQUARELA
1	2	und	50	Agulha de Crochê numero 6	1,90	95,00	TULIP
1	3	und	50	Agulha de Crochê para barbante numero 4	2,97	148,50	AQUARELA
1	4	PCT	50	Agulha de mão Darning n° 9 niquelado	3,96	198,00	AQUARELA
1	5	PCT	50	Agulha de mão n° 24 niquelado	4,98	249,00	AQUARELA
1	6	und	20	Agulha de ponto Russo n° 8 ao 10	11,90	238,00	TELANIPO

1	7	und	50	Agulha de tricô numero 7	5,97	298,50	TELANIPO
1	8	und	100	Agulha para overloque numeração a escolher	0,90	90,00	SINGER
1	9	und	100	Agulha de máquina reta simples e especial com numeração a escolher	0,89	89,00	SINGER
1	10	und	100	Agulha para galoneira, numeração a escolher	0,89	89,00	SINGER
8	78	und	100	Fibra de silicone para recheio com 01 kg	14,99	1.499,00	OBBER
8	79	und	50	Fio de nylon 2,5cm c/ 100 mts	2,98	149,00	DOURADO
8	80	und	200	Fio de Silicone com 10 metros	1,49	298,00	LUY
8	81	MT	300	Tecido lolita de algodão cru grosso 100% algodão	0,24	72,00	SETA
8	82	und	100	Fio especial para crochê e tricô 100% polipropileno com brilho	7,23	723,00	RAYONTEX
8	83	und	100	Fio especial para crochê e tricô 100% polipropileno sem brilho	5,49	549,00	RAYONTEX
10	98	und	300	Folha para arte francesa medida 34x50 - mínimo 15 estampas para escolher	6,99	2.097,00	LITOARTE
10	99	und	500	Folha para decoupagem vários tamanhos e cores a escolher	3,78	1.890,00	LITOARTE
10	100	und	50	Forma para Biscuit	9,98	499,00	SPACCHI
10	101	und	100	Glitter perolado pacote 500grs - cores dourada, prata e pink	49,97	4.997,00	LANTECOR
10	102	und	300	Guardanapo para decoupagem	0,79	237,00	DAIARA
12	114	und	300	Lixa 100 medida 22,5x27,5 grão 220	0,79	237,00	CARBORUNDUM
12	115	und	100	Manta acrílica média	2,99	299,00	OBBER
12	116	MT	500	Manta agulhada 1,40 mt de largura	11,99	5.995,00	PEGORARI
12	117	MT	500	Manta para Patwork várias gramaturas. Obs: tipo feltro não é tremocolante do aplique	5,00	2.500,00	PEGORARI
12	118	und	300	Meadas de linha para bordar ponto cruz, mínimo 15 cores a escolher	1,29	387,00	CIRCULO
12	119	und	200	Miçangão com 100gr cores a escolher	2,50	500,00	SPTWK
12	120	PCT	500	Miçangas vários tamanhos e cores a escolher pacote com 500 gr	9,99	4.995,00	SPTWK
12	121	und	300	Multicolage têxtil 120 gr de boa qualidade	11,99	3.597,00	ACRILEX
12	122	und	2	Óleo de linhaça	4,00	8,00	ACRILEX
12	123	PCT	200	Palha da costa pacote rafia	3,00	600,00	PALHA DA COSTA
12	124	und	300	Papel carbono para costura com 02 folhas 44x66	2,39	717,00	HARDCOPY
12	125	und	300	Papel couro para decoupagem em madeira cores a escolher	2,49	747,00	LITOARTE
12	126	und	300	Papel manteiga com 02 folhas 50x70	1,40	420,00	VISITEX
12	127	und	200	Papel para decopagem 3D medida 34x50cm, Mínimo 15 estampas a escolher	6,99	1.398,00	LITOARTE
13	128	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 25/26, boa qualidade, modelo top, sendo alça na largura de 1,5cm frente do chinelo com um 1cm e atrás medindo 1,7cm de altura tipo Havaianas, mínimo 6 cores para escolher	12,45	2.490,00	T&T
13	129	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 27/28, boa qualidade, modelo top, sendo alça na alrgura de 1,5cm frente do chinelo com um 1cm e atrás medindo 1,7cm de altura tipo Havaianas, mínimo 6 cores para escolher	12,47	2.494,00	T&T
13	130	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 29/30, boa qualidade, modelo top, sendo alça na largura de 1,5cm frente do chinelo com um 1cm e atrás medindo 1,7cm de altura tipo Havaianas, mínimo 6 cores para escolher	12,48	2.496,00	T&T
13	131	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 31/32, boa qualidade, modelo top, sendo alça na largura de 1,5cm frente do chinelo com um 1cm e atrás medindo 1,7cm de altura tipo Havaianas, mínimo 6 cores para escolher	12,49	2.498,00	T&T
13	132	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 33/34, boa qualidade, modelo top, sendo alça na largura de 1,5cm frente do chinelo com um 1cm e atrás medindo 1,7cm de altura tipo Havaianas, mínimo 6 cores para escolher	12,49	2.498,00	T&T
13	133	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 35/36, boa qualidade, modelo top, sendo alça na largura de 1,5cm frente do chinelo com um 1cm e atrás medindo 1,7cm de altura tipo Havaianas, Mínimo 6 cores para escolher	12,49	2.498,00	T&T
13	134	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 37/38, boa qualidade, modelo top, sendo alça na largura de 1,5cm frente do chinelo com um 1cm e atrás medindo 1,7cm de altura tipo Havaianas, mínimo 6 cores para escolher	12,49	2.498,00	T&T
13	135	und	200	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 39/40, boa qualidade, modelo top, sendo alça na largura de 1,5cm frente do chinelo com um 1cm e atrás medindo 1,7cm de altura tipo Havaianas, mínimo 6 cores para escolher	12,49	2.498,00	T&T
18	196	und	300	Toalha de banho para bordado, boa qualidade 100% algodão boa qualidade	19,69	5.907,00	DOHLER
18	197	und	200	Toalha de banho para pintar na medida 68X1,40cm 100% Algodão, boa qualidade 1 ª linha	23,97	4.794,00	DOHLER
18	198	und	200	Toalha de mão para bordar medida 33x50cm 100% algodão boa qualidade 1° linha	3,49	698,00	DOHLER
18	199	und	200	Toalha de mão para pintar medida 33x50cm 100% algodão boa qualidade 1° linha	3,99	798,00	DOHLER
18	200	und	200	Toalha de rosto para bordar 49x80cm 100%algodão boa qualidade 1ª linha	8,49	1.698,00	DOHLER
18	201	und	200	Toalha de rosto para pintar 49x80cm 100%algodão boa qualidade 1ª linha	9,99	1.998,00	DOHLER
18	202	und	200	Toalha de visita para bordado, boa qualidade 100% algodão	3,48	696,00	DOHLER
19	203	MT	300	Tule 1,20 de largura cores a escolher de boa qualidade	1,96	588,00	GETEX
22	212	und	100	Verniz acrílico brilhante 100ml	5,17	517,00	TINTAG
22	213	und	100	Verniz acrílico fosco 100ml	4,68	468,00	TINTAG
24	215	PCT	100	Viés com 20mts	4,45	445,00	DESTAQUE
24	216	und	100	Viés estampado estreito 100% algodão 24 mm 50 metros	6,80	680,00	DESTAQUE
24	217	und	100	Viés estampado largo 100% algodão 35 mm 20 metros	5,54	554,00	DESTAQUE
25	218	und	100	Zíper fino 18cm mínimo de 6 cores a escolher	0,54	54,00	SPTWK
25	219	und	100	Zíper fino 40cm mínimo de 6 cores a escolher	0,84	84,00	SPTWK
25	220	und	100	Zíper invísivel 20cm cores variadas a escolher	0,54	54,00	SPTWK
25	221	und	100	Zíper invísivel 30cm cores variadas a escolher	0,79	79,00	SPTWK
25	222	und	100	Zíper invísivel 40cm cores variadas a escolher	0,79	79,00	SPTWK
25	223	und	100	Zíper invísivel 50cm cores variadas a escolher	0,90	90,00	SPTWK
25	224	und	100	Zíper para jaqueta 60cm, preto, cinza, royal e marinho	1,90	190,00	SPTWK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 77.366,00 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de dezembro de 2013.

***Republicado por erro de digitação.**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E35133EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de livros para educação infantil, conforme a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Complemento da especificação	Preço Unit. R$	Preço Total por Item R$
1	205	Unid	Educação infantil I	Inclui-se no fornecimento do material didático para o ano de 2014, material didático para os alunos e professores, incluindo assessoria pedagógica, acesso à portal de educação, programa de formação continuada, avaliação institucional e demais serviços complementares.	249,00	51.045,00
2	250	Unid	Educação Infantil II		249,00	62.250,00
3	660	Unid	Educação Infantil III		249,00	164.340,00

Favorecido: EDITORA GRÁFICA OPET.
Valor Total: R$ 277.635,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Pagamento: Bimestral em 30 e 60 dias, após a emissão da Nota Fiscal.
Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 12365 – Educação Infantil, 4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, 12361 – Ensino Fundamental, 4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D61D590F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	654.760,41	654.760,41	654.760,41	654.760,41	654.760,41	654.760,41	654.760,41	654.760,41	654.760,41	654.760,41	654.760,41	654.760,41	7.857.124,92
101	FUNDEB 60%	219.412,88	219.412,88	219.412,88	219.412,88	219.412,88	219.412,88	219.412,88	219.412,88	219.412,88	219.412,88	219.412,88	219.412,91	2.632.954,59
102	FUNDEB 40%	56.420,45	56.420,45	56.420,45	56.420,45	56.420,45	56.420,45	56.420,45	56.420,45	56.420,45	56.420,45	56.420,45	56.420,46	677.045,41
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.541,66	66.541,66	66.541,66	66.541,66	66.541,66	66.541,66	66.541,66	66.541,66	66.541,66	66.541,66	66.541,66	66.541,66	798.499,92
104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	29.181,25	29.181,25	29.181,25	29.181,25	29.181,25	29.181,25	29.181,25	29.181,25	29.181,25	29.181,25	29.181,25	29.181,25	350.175,00
107	Salário Educação	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
113	MERENDA ESCOLAR	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	68.565,00
123	MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	30.300,00
129	Transporte Escolar Estadual	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	77.820,00
132	ÔNIBUS ESCOLAR	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,37	139.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	213.416,68	213.416,68	213.416,68	213.416,68	213.416,68	213.416,68	213.416,68	213.416,68	213.416,68	213.416,68	213.416,68	213.416,68	2.561.000,16
495	Atenção Básica	95.041,67	95.041,67	95.041,67	95.041,67	95.041,67	95.041,67	95.041,67	95.041,67	95.041,67	95.041,67	95.041,67	95.041,63	1.140.500,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
497	Vigilância em Saúde	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,63	30.500,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
507	Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
510	Taxas Poder de Policia	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	104.475,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,63	69.500,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
728	PAIF - PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	74.100,00
739	IGD	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
757	Piso Básico Variárel II	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
772	CENTRO DE EVENTOS	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
773	REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,63	245.000,00
774	ROLO COMPACTADOR	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
775	UNIDADES HABITACIONAIS	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
776	Pavimentação Poliédrica	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
	Cota Inicial da Receita	**1.594.630,01**	**1.594.630,01**	**1.594.630,01**	**1.594.630,01**	**1.594.630,01**	**1.594.630,01**	**1.594.630,01**	**1.594.630,01**	**1.594.630,01**	**1.594.630,01**	**1.594.630,01**	**1.594.629,89**	**19.135.560,00**
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	579.927,17	579.927,17	579.927,17	579.927,17	579.927,17	579.927,17	579.927,17	579.927,17	579.927,17	579.927,17	579.927,17	579.926,13	6.959.125,00
101	FUNDEB 60%	219.412,87	219.412,87	219.412,87	219.412,87	219.412,87	219.412,87	219.412,87	219.412,87	219.412,87	219.412,87	219.412,87	219.412,99	2.632.954,56
102	FUNDEB 40%	56.420,47	56.420,47	56.420,47	56.420,47	56.420,47	56.420,47	56.420,47	56.420,47	56.420,47	56.420,47	56.420,47	56.420,27	677.045,44
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.541,68	66.541,68	66.541,68	66.541,68	66.541,68	66.541,68	66.541,68	66.541,68	66.541,68	66.541,68	66.541,68	66.541,52	798.500,00

104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	29.181,34	29.181,34	29.181,34	29.181,34	29.181,34	29.181,34	29.181,34	29.181,34	29.181,34	29.181,34	29.181,34	29.180,26	350.175,00
107	Salário Educação	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
113	MERENDA ESCOLAR	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	5.713,75	68.565,00
123	MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	2.525,00	30.300,00
129	Transporte Escolar Estadual	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	6.485,00	77.820,00
132	ÔNIBUS ESCOLAR	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,37	139.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	213.416,69	213.416,69	213.416,69	213.416,69	213.416,69	213.416,69	213.416,69	213.416,69	213.416,69	213.416,69	213.416,69	213.416,41	2.561.000,00
495	Atenção Básica	95.041,69	95.041,69	95.041,69	95.041,69	95.041,69	95.041,69	95.041,69	95.041,69	95.041,69	95.041,69	95.041,69	95.041,41	1.140.500,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
497	Vigilância em Saúde	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,74	30.500,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
507	Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
510	Taxas Poder de Policia	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	104.475,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,67	5.791,63	69.500,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
728	PAIF - PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	6.175,00	74.100,00
739	IGD	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
757	Piso Básico Variárel II	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
772	CENTRO DE EVENTOS	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
773	REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,63	245.000,00
774	ROLO COMPACTADOR	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
775	UNIDADES HABITACIONAIS	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
776	Pavimentação Poliédrica	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
	Cronograma de Desembolso Inicial	**1.519.796,91**	**1.519.796,91**	**1.519.796,91**	**1.519.796,91**	**1.519.796,91**	**1.519.796,91**	**1.519.796,91**	**1.519.796,91**	**1.519.796,91**	**1.519.796,91**	**1.519.796,91**	**1.519.793,99**	**18.237.560,00**

VALDIR DE SOUZA
Contador

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ALFREDO JOSE GONZALEZ DI LANDRO
Controle Interno

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:4AD262E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.158.230,61	1.314.949,33	958.654,98	1.103.730,36	1.291.969,97	1.181.034,23	1.035.308,87	1.216.001,28	1.361.437,97	1.344.260,08	1.270.912,79	1.864.263,89	15.100.754,36	15.852.974,55
Receita tributária	23.841,05	4.315,81	42.482,70	19.326,51	25.865,28	19.132,25	24.245,43	16.238,91	14.129,24	197.932,41	15.995,33	22.494,86	425.999,78	342.200,00
IPTU	417,36	170,69	676,66	1.862,97	7.448,36	5.899,49	1.647,58	640,20	509,07	192,24	284,67	110,40	19.859,69	22.000,00
ISS	2.143,11	935,70	13.169,91	6.848,40	8.104,02	5.365,79	6.205,02	6.819,63	6.344,35	7.793,67	7.251,86	6.883,70	77.865,16	110.000,00
ITBI	20.190,00	1.280,00	13.763,00	540,00	3.710,00	880,00	9.480,34	2.800,00	1.704,00	182.531,50	2.530,00	7.690,50	247.099,34	120.000,00
IRRF	0,00	0,00	14.411,13	8.981,03	5.917,11	6.076,96	6.252,93	5.857,88	5.417,82	6.578,17	5.928,80	7.484,13	72.905,96	82.000,00
Outras receitas tributárias	1.090,58	1.929,42	462,00	1.094,11	685,79	910,01	659,56	121,20	154,00	836,83	0,00	326,13	8.269,63	8.200,00
Receita de contribuições	5.257,15	1.219,70	4.875,22	5.952,13	5.954,50	5.579,87	5.178,49	5.577,13	5.189,55	4.650,27	5.393,46	5.054,57	59.882,04	77.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	5.257,15	1.219,70	4.875,22	5.952,13	5.954,50	5.579,87	5.178,49	5.577,13	5.189,55	4.650,27	5.393,46	5.054,57	59.882,04	77.000,00
Receita patrimonial	2.916,26	3.213,53	3.557,07	4.036,80	6.913,23	6.624,78	10.130,01	7.642,13	9.090,54	9.739,85	9.228,31	10.863,13	83.955,64	47.881,56
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.490,00	18.760,00	0,00	700,00	100,00	200,00	22.350,00	42.850,00
Transferências correntes	1.125.780,80	1.305.919,02	907.033,32	1.073.291,57	1.252.167,02	1.144.593,50	985.703,09	1.165.300,99	1.330.992,95	1.126.986,08	1.238.580,11	1.824.896,68	14.481.245,13	15.306.692,99
Cota parte do FPM	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	913.730,26	6.800.105,00	7.850.000,00
Cota parte do ICMS	227.446,49	177.639,92	177.413,85	206.246,88	200.470,00	208.076,55	219.642,76	205.964,38	217.121,38	220.960,53	226.140,60	328.560,03	2.615.683,37	2.280.000,00
Cota parte do IPVA	6.311,74	19.331,36	15.955,93	10.040,16	11.516,22	8.196,01	14.292,55	4.112,80	4.559,40	5.890,11	2.760,75	6.690,11	109.657,14	110.000,00
Cota parte do ITR	4.516,10	135,98	719,03	895,72	770,03	569,89	680,66	16,58	10.507,35	105.763,81	8.008,04	7.732,23	140.315,42	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	8.174,27	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.043,57	24.522,83	24.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.070,10	3.125,16	2.758,83	2.529,72	3.401,68	3.542,94	3.489,88	3.734,20	3.396,74	3.631,14	4.027,88	4.304,93	42.013,20	45.000,00
Transferências do FUNDEF	193.279,82	217.532,21	161.319,20	178.381,39	200.409,64	181.168,07	183.847,30	176.942,45	176.100,55	181.771,72	195.082,15	262.277,48	2.308.111,98	2.420.000,00
Outras transferências correntes	123.212,79	125.769,25	109.789,25	195.903,46	156.620,54	176.098,91	159.324,76	246.379,48	481.840,94	171.495,50	194.843,24	299.558,07	2.440.836,19	2.467.692,99
Outras receitas correntes	435,35	281,27	706,67	1.123,35	1.069,94	5.003,83	7.561,85	2.482,12	2.035,69	4.251,47	1.615,58	754,65	27.321,77	36.350,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	161.857,57	192.523,45	127.184,94	139.801,28	178.996,64	157.465,25	128.506,13	148.358,79	134.592,63	154.638,70	169.669,98	194.300,13	1.887.895,49	2.013.800,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	161.857,57	192.523,45	127.184,94	139.801,28	178.996,64	157.465,25	128.506,13	148.358,79	134.592,63	154.638,70	169.669,98	194.300,13	1.887.895,49	2.013.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	996.373,04	1.122.425,88	831.470,04	963.929,08	1.112.973,33	1.023.568,98	906.802,74	1.067.642,49	1.226.845,34	1.189.621,38	1.101.242,81	1.669.963,76	13.212.858,87	13.839.174,55

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:97ED65C5